

Proc. Administrativo 1.114/2024

De: Denis S. - SEMEL

Para: LEP-Executivo - Licitação Executivo Prefeito

Data: 06/03/2024 às 15:16:35

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMEL, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro quimico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPOES PARA MESAS E BANHEIROS QUIMICOS.TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DE 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA SER UTILIZADO NOS 3 DIAS DE FESTEJO PARA PARA MELHOR CONFORTOS DOS TURISTA QUE FREQUENTARAO O EVETO ,EVENTO ESSE QUE JA E DECLARADO OFICIALMENTE COMO A CAPITAL ESTADUAL DO CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU SOB LEI Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.]**

—
Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_barracas_2024.docx

Orcamento_Barracas_festa_banheiro_tampoes_cadeiras_2024.pdf

| | |
|----------------------|--|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| ORÇAMENTO | |

À Prefeitura de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212.0001/71
 Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sanitários químicos, jogos de mesas com cadeiras e cadeiras avulsas, tampões para mesas, para atender a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26,27 e 28 de abril 2024.

| Lote- 01 Banheiros Químicos | | | | | | |
|------------------------------------|------|---|-------|------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição | Qtd | Unid | Valor unitário | Valor Total |
| 1 | 1 | Sanitários Químicos | 18 | Unid | | |
| 1 | 2 | Sanitários Químicos para Cadeirante | 02 | Unid | | |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | |
| Lote -02 Mesas e Cadeiras | | | | | | |
| Lote | Item | Descrição | Qtd | Unid | Valor unitário | Valor Total |
| 2 | 1 | Jogos de mesas com Cadeiras, sendo 1 mesa e 4 cadeiras para festa (plásticas) | 500 | Unid | | |
| 2 | 2 | Cadeiras avulsas para Festa (plásticas) | 2.000 | Unid | | |
| Valor total do lote -02 | | | | | | |
| Lote -03 Tampões para mesas | | | | | | |
| Lote | Item | Descrição | Qtd | Unid | Valor unitário | Valor total |
| 3 | 1 | Tampões para mesas 10 lugares | 300 | | | |
| Valor total do lote -03 | | | | | | |
| Valor Geral | | | | | | |

Validade do Orçamento: dias
 Data de Emissão: / / 2024

| | |
|--------------|---|
| Carimbo CNPJ | <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Responsável pela Emissão Nome: |
|--------------|---|

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2C30-8647-10C2-8832> e informe o código 2C30-8647-10C2-0832





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C30-8647-10C2-0832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 06/03/2024 15:17:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2C30-8647-10C2-0832>

Proc. Administrativo 1- 1.114/2024

De: Moisés A. - LEP-Executivo

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/03/2024 às 18:04:30

Defiro o presente processo e encaminhe para cotação.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 2- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: LEP-Executivo - Licitação Executivo Prefeito

Data: 15/03/2024 às 16:44:19

Termo de Referencia

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Jose Carlos de Paula | 15/03/2024 16:44:51 | 1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD55-FFAD-1681-5428**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/LICITAÇÃO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|--|------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino , em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | R\$ 3.456,67 | R\$ 10.370,01 |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 02 unidades | 3 | R\$ 475,00 | R\$ 1.425,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | R\$ 11.795,01 |

(Para o Lote 01):

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD55-FFAD-1681-5428> e informe o código AD55-FFAD-1681-5428





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Quanto aos sanitários químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

| LOTE -2 – JOGOS DE MESA COM CADEIRAS | | | | | |
|---|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 jogos | 3 | R\$ 5.777,78 | R\$ 17.333,34 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 17.333,34 |

| LOTE - 3 - CADEIRAS AVULAS | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 unidades | 3 | R\$ 2.544,45 | R\$ 7.633,35 |

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD55-FFAD-1681-5428> e informe o código AD55-FFAD-1681-5428





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| | |
|----------------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 03 | R\$ 7.633,35 |
|----------------------------|---------------------|

| LOTE – 4 - TAMPÃO PARA MESA | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 unidades | 3 | R\$ 1.150,00 | R\$ 3.450,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | R\$ 3.450,00 |

TOTAL GERAL DOS LOTES:

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Os dias a serem prestados os serviços serão definidos pela Prefeitura Municipal, na ordem de serviços. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O prazo de execução indicado na ordem de serviços pelo setor de compras. A ordem de serviços não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4 DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na JuntaComercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- f) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1) as microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo decinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

(Para o Lote 01):

a) Quanto aos sanitários químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

a.1) Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 40.211,70 (quarenta mil duzentos e onze reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6.2 Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas nos mercados da região.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1275 | 12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00 | 0 |

Rio Bom, 15 de Março de 2024.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD55-FFAD-1681-5428> e informe o código AD55-FFAD-1681-5428





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD55-FFAD-1681-5428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 16:44:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD55-FFAD-1681-5428>

Proc. Administrativo 3- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/03/2024 às 16:45:51

Orçamentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Orcamento_AR_SANTOS.pdf

Orcamento_DELTA.pdf

Orcamento_Rogério.pdf

Orcamento_SEGBAN.pdf

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Lote 01 Valor= R\$ 14.080,00 Quatorze mil e oitenta reais.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | V Unitário | V Total |
|------|-------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 01 | Banheiros químico std. | Unidade | 16 | 780.00 | 12.480,00 |
| 02 | Banheiros químico (PNE) | Unidade | 02 | 800.00 | 1.600,00 |

Lote 02 Valor R\$ 28.050,00 Vinte e oito mil e cinquenta reais.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | V Unitário | V Total |
|------|------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 01 | Jogos com 04 cadeiras plásticas | Unidade | 500 | 36,00 | 18.000,00 |
| 02 | Cadeiras plástica pra festa avulsa | Unidade | 2000 | 3,60 | 7.200,00 |
| 03 | Tampões | Unidade | 300 | 9.50 | 2.850,00 |

VALIDADE 60 DIAS

CONGONHINHAS, 15 DE MARÇO DE 2024.

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983
SANTOS:03466925983
Dados: 2024.03.15 08:56:29 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto **Proposta Delta**

De <deltashow@sercomtel.com.br>

Para 'Larissa Cassiane Coelho Raimundo' <licita@riobom.pr.gov.br>

Data 15-03-2024 09:24



-
- PROPOSTA -RIO BOM.pdf(~145 KB)
-



A Prefeitura Municipal de Rio Bom Paraná.

Segue abaixo nossa proposta para apreciação dos senhores.

Lote 01 Valor= R\$ 14.500,00 Quatorze mil e quinhentos reais reais.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | V Unitário | V Total |
|------|-------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 01 | Banheiros químico std. | Unidade | 16 | 800,00 | 12.800,00 |
| 02 | Banheiros químico (PNE) | Unidade | 02 | 850,00 | 1.700,00 |

Lote 02 Valor R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | V Unitário | V Total |
|------|------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 01 | Jogos com 04 cadeiras plásticas | Unidade | 500 | 35,00 | 17.500,00 |
| 02 | Cadeiras plástica pra festa avulsa | Unidade | 2000 | 3,50 | 7.000,00 |
| 03 | Tampões | Unidade | 300 | 10,00 | 3.000,00 |

Valor total da nossa proposta R\$ 42.000,00 Quarenta e dois mil reais

Nossa proposta tem validade de 60 dias

Esclarecemos que nosso preço está embutido todas as despesas a nós atribuída para a realização do evento

**JOSE BRAGANCEIRO DA
SILVA:17222966900**

Assinado de forma digital por JOSE
BRAGANCEIRO DA
SILVA:17222966900
Dados: 2024.03.15 09:21:59 -03'00'

Londrina 15 de Março de 2024.

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De Rogerio Silvestre Garutti <rsgarutti@hotmail.com>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 15-03-2024 08:45



-
- Orçamento SANITARIOS Edocx(~52 KB)
-

segue cotação

Enviado do Outlook

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 08:43
Para: Rogerio Silvestre Garutti <rsgarutti@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia
Segue em anexo solicitação de orçamento
Att
Jose Carlos de Paula

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| Razão Social: | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 |
| CNPJ: | 20.427.509/0001-22 |
| Endereço: | RUA ALBANO HENRIQUE MULLER, 127 |
| Telefone: | 43 99926 1665 |

ORÇAMENTO

À Prefeitura de Rio Bom CNPJ:
75.771.212.0001/71
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sanitários químicos, para atender a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26,27 e 28 de abril 2024.

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|---|------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino , em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | 2.200,00 | 6.600,00 |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 02 unidades | 3 | 400,00 | 1.200,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | 7.800,00 |

| LOTE -2 – JOGOS DE MESA COM CADEIRAS | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade e por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 jogos | 3 | R\$5.500,00 | R\$16.500,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$16.500,00 |

LOTE - 3 - CADEIRAS AVULAS

| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
|----------------------------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 unidades | 3 | R\$2.900,00 | R\$8.700,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | R\$8.700,00 |

LOTE - 4 - TAMPÃO PARA MESA

| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
|------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------|
| 1 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 unidades | 3 | R\$1.500,00 | R\$4.500,00 |

Validade do Orçamento 30 dias

Data de Emissão: 15 / 03 / 2024

20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTIRua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Paraná

Assunto **Re: Solicitação de orçamento para Sanitarios quimicos**
De marcelo henrique Paixao <marcelohenriquepaixao@gmail.com>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 14-03-2024 14:04



-
- Orcamento_SANITARIOS.pdf(~156 KB)
-

Boa tarde, segue anexo o orçamento solicitado, lembrando que o valor que consta no edital representa a quantidade de sanitários solicitados, pelos 3 dias de evento.

Em ter., 12 de mar. de 2024 às 22:40, José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

Boa Noite

Segue solicitação de orçamento para Sanitários químicos a ser utilizados nos dias 26,27,28 de Abril de 2024 em comemoração a emancipação política do Município de Rio Bom.

Att

Jose Carlos de Paula

--

Marcelo Henrique
Diretor Geral
(43) 99933-0386
(43) 3201-6139



| | |
|-------------------------|----------------------------|
| Razão Social: | SEGBAN SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ: | 36.111.377.0001-65 |
| Endereço: | RUA RUBI, 375B, VILA AGARI |
| Telefone: | (43)99933-0386 |
| <u>ORÇAMENTO</u> | |

À Prefeitura de Rio Bom CNPJ:
75.771.212.0001/71
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sanitários químicos, para atender a festa de Aniversário do Município de Rio Bom nos dias 26,27 e 28 de abril 2024.

| Lote- 01 Banheiros Químicos a ser utilizados nos dias 26,27,28 de abril de 2024 | | | | | | |
|---|------|--|-----------------|------|----------------|--|
| Lote | Item | Descrição | Qtd. Por diária | Unid | Valor unitário | Valor Total (Valor total dos 3 dias de evento e pela quantidade de banheiros químicos) |
| 1 | 1 | Sanitários Químicos (Masculino e Feminino) | 18 | Unid | 200,00 | 10.800,00 |
| 1 | 2 | Sanitários Químicos para Cadeirante | 02 | Unid | 200,00 | 1.200,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | 12.000,00 |

Validade do Orçamento: 60 dias
Data de Emissão: 14/03/ 2024

| | |
|--------------|---|
| Carimbo CNPJ |  Documento assinado digitalmente MARCELO HENRIQUE PAIXAO Data: 14/03/2024 14:02:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| | <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> Responsável pela Emissão Nome: |

Proc. Administrativo 4- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 15/03/2024 às 16:47:25

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para Parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Mapa_comparativo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|----------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 15/03/2024 16:47:46 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D386-D137-39F8-22A2**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| LOTE 01 - BANHEIRO QUIMICOS | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|---------|---------|--------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUAN T. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ROGERIO valor unt. | ROGERIO valor Toal | ORG. DELTA valor unitario | ORG. DELTA valor Toatal | SEGBAN valor initario | SEGBAN valor total | AR SANTOS valor unitario | AR SANTOS valor total | SOMA | MÉDIA DIARIA |
| 1 | 16 unidades de Sanitários químicos Masculino e Feminino | DIÁRIAS | 3 | R\$ 3.456,67 | R\$ 10.370,01 | R\$ 2.200,00 | R\$ 10.370,01 | R\$ 4.266,67 | R\$ 12.800,01 | R\$ 3.200,00 | R\$ 9.600,00 | R\$ 4.160,00 | R\$ 12.480,00 | R\$ 13.826,67 | R\$ 3.456,67 |
| 2 | 02 unidades de Sanitários Químicos para Cadeirante | DIÁRIAS | 3 | R\$ 475,00 | R\$ 1.425,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 566,67 | R\$ 1.700,01 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 533,34 | R\$ 1.600,02 | R\$ 1.900,01 | R\$ 475,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | R\$ 11.795,01 | | | | | | | | | | |

| LOTE 02 - JOGOS DE MESA COM CADEIRA | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------|--------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUAN T. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ROGERIO valor unt. | ROGERIO valor Toal | ORG. DELTA valor unitario | ORG. DELTA valor Toatal | SEGBAN valor initario | SEGBAN valor total | AR SANTOS valor unitario | AR SANTOS valor total | SOMA | MÉDIA DIARIA |
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | DIÁRIAS | 3 | R\$ 5.777,78 | R\$ 17.333,34 | R\$ 5.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 5.833,34 | R\$ 17.500,02 | | | R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 17.333,34 | R\$ 5.777,78 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | R\$ 17.333,34 | | | | | | | | | | |

| LOTE 03 - CADEIRA AVULSA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------|---------|--------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUAN T. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ROGERIO valor unt. | ROGERIO valor Toal | ORG. DELTA valor unitario | ORG. DELTA valor Toatal | SEGBAN valor initario | SEGBAN valor total | AR SANTOS valor unitario | AR SANTOS valor total | SOMA | MÉDIA DIARIA |
| 1 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | DIÁRIAS | 3 | R\$ 2.544,45 | R\$ 7.633,35 | R\$ 2.900,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 2.333,34 | R\$ 7.000,02 | | | R\$ 2.400,00 | R\$ 7.200,00 | R\$ 7.633,34 | R\$ 2.544,45 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | R\$ 7.633,35 | | | | | | | | | | |

| LOTE 04 - TAMPAO | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|---------|---------|--------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUAN T. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ROGERIO valor unt. | ROGERIO valor Toal | ORG. DELTA valor unitario | ORG. DELTA valor Toatal | SEGBAN valor initario | SEGBAN valor total | AR SANTOS valor unitario | AR SANTOS valor total | SOMA | MÉDIA DIARIA |
| 1 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | DIÁRIAS | 3 | R\$ 1.150,00 | R\$ 3.450,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 | | | R\$ 950,00 | R\$ 2.850,00 | R\$ 3.450,00 | R\$ 1.150,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | R\$ 3.450,00 | | | | | | | | | | |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D386-D137-39F8-22A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 16:47:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D386-D137-39F8-22A2>

Proc. Administrativo 5- 1.114/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/03/2024 às 16:54:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro quimico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

Processo Licitatório - nº 1114/2024

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPOES PARA MESAS E BANHEIROS QUIMICOS.TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DE 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA SER UTILIZADO NOS 3 DIAS DE FESTEJO PARA PARA MELHOR CONFORTOS DOS TURISTA QUE FREQUENTARAO O EVETO ,EVENTO ESSE QUE JA E DECLARADO OFICIALMENTE COMO A CAPITAL ESTADUAL DO CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU SOB LEI Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 15/03/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C305-9C39-8120-C991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/03/2024 16:54:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C305-9C39-8120-C991>

Proc. Administrativo 6- 1.114/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 15/03/2024 às 16:55:39

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 1.114/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/03/2024 às 16:56:49

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro quimico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1275 | 12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00 | 0 |

RIO BOM, 15 DE ARÇO DE 2024

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0167-5274-7695-5E99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 15/03/2024 16:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0167-5274-7695-5E99>

Proc. Administrativo 8- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 15/03/2024 às 17:41:59

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Edital_008_Sanitarios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 15/03/2024 17:42:23 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |
| Moisés Jose de Andrade | 15/03/2024 17:49:43 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C51-154D-C215-9AE1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIO BOM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.

VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.211,70 (quarenta mil duzentos e onze reais e setenta centavos) ais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 às 08:30 horas até 01/04/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2024 às 09:00 horas.

LOCAL: PLATAFORMA BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL

MUNICÍPIO DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Moises José de Andrade, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 01/04/2024**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei nº nos termo da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO CONTRATO.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do contrato.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

3.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**; telefone: **(42) 3026 4550**; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.9 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

3.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.0.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

6.1.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.
- 6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.25. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou a domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- f) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1) as microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimentolicitatório.****

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Para o Lote 01):

a) Quanto aos banheiros químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar O Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

10.4. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante vigência do Contrato.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído no contrato, na forma de anexo.

11.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. quando o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.2.2. quando houver o cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Cometer infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BNC** – <https://bnccompras.com/home/login>.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12. ANEXO I – Termo de Referência

15.12.1. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

15.12.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 002/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/LICITAÇÃO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|--|------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesseis) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino , em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | R\$ 3.456,67 | R\$ 10.370,01 |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 02 unidades | 3 | R\$ 475,00 | R\$ 1.425,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | R\$ 11.795,01 |

(Para o Lote 01):

a) Quanto aos sanitários químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

LOTE -2 – JOGOS DE MESA COM CADEIRAS

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 jogos | 3 | R\$ 5.777,78 | R\$ 17.333,34 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 17.333,34 |

LOTE - 3 - CADEIRAS AVULAS

| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
|----------------------------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| 1 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 unidades | 3 | R\$ 2.544,45 | R\$ 7.633,35 |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | R\$ 7.633,35 |

LOTE - 4 - TAMPÃO PARA MESA

| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| 1 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 unidades | 3 | R\$ 1.150,00 | R\$ 3.450,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | R\$ 3.450,00 |

TOTAL GERAL DOS LOTES:

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Os dias a serem prestados os serviços serão definidos pela Prefeitura Municipal, na ordem de serviços. Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O prazo de execução indicado na ordem de serviços pelo setor de compras. A ordem de serviços não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços.

4 DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- f) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- h) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- i) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou do domicílio do licitante;
- j) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- l) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1) as microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

(Para o Lote 01):

- a) Quanto aos sanitários químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);
 - Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

a.1) Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 40.211,70 (quarenta mil duzentos e onze reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6.2 Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas nos mercados da região.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária vigente.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|---|------------------|
| 1275 | 12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00 | 0 |
| RIO BOM, 15 DE ARÇO DE 2024 | | |

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXXXX

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII da Constituição**;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo de proposta a ser preenchido pelo licitante Vencedor)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Telefone:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----|-----|-----------|-------|----------|----------|
| | | | | | | |

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

ANEXO V – MINUTA DA CONTRATO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - VALIDADE: 01 (UM) ANO.
PROCESSO Nº XXX/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------|------------|-------------------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida edital) | Modelo (se exigido edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unit | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 172/2023.

4 VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de execução será em **até 60 dias, a partir da assinatura do contrato**. A ordem de serviços não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada** observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.

7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.2 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.2 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.3 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato de Preços;
10.4 E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1> e informe o código 0C51-154D-C215-9AE1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C51-154D-C215-9AE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 17:42:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 17:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0C51-154D-C215-9AE1>

Proc. Administrativo 9- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/03/2024 às 17:45:24

Aviso de Licitação

–

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 15/03/2024 17:50:24 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1F7-9D19-C68C-28B3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 às 08:30 horas até 01/04/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnccompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 15 de Março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F7-9D19-C68C-28B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 17:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B1F7-9D19-C68C-28B3>

Proc. Administrativo 10- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/03/2024 às 09:08:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/03/2024 às 08:43:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024**, de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 às 08:30 horas até 01/04/2024 às 08:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnccompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 15 de Março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/B1F7-9D19-C68C-28B3> e informe o código B1F7-9D19-C68C-28B3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F7-9D19-C68C-28B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/03/2024 17:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B1F7-9D19-C68C-28B3>

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|--|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE RIO BOM | | |
| Ano* | 2024 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 8 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 023 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1203278120030207200033903914 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 40.211,70 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 18/03/2024 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 01/04/2024 | Data Registro | 20/03/2024 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | |
| Percentual de participação: | 0,00 | | |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#) [Excluir](#)

Proc. Administrativo 12- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/03/2024 às 08:43:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 15:16:21

Propostas do Processo

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Propostas_Processo.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/03/2024 08:54:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: DIR Val. Ref.: 3.456,67

Descrição: Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-------------------|----------|
| ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | Serviço | 3.455,00 |
| R GARDIM LOCAÇÕES | Serviço | 3.456,60 |
| INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 3.455,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: DIR Val. Ref.: 475,00

Descrição: Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|-------------------|--------|
| R GARDIM LOCAÇÕES | Serviço | 475,00 |
| ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | Serviço | 475,00 |
| INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 475,00 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: DIR Val. Ref.: 5.777,78

Descrição: Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 500 jogos.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|----------|
| ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | Serviço | 5.770,00 |
| ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | Serviço | 5.750,00 |
| R GARDIM LOCAÇÕES | Serviço | 5.777,70 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: DIR Val. Ref.: 2.544,45

Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 2000 unidades.

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|----------|
| ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | Serviço | 2.544,45 |
| ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | Serviço | 2.540,00 |
| R GARDIM LOCAÇÕES | Serviço | 2.455,40 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: DIR Val. Ref.: 1.150,00

Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 300 unidades.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------|----------|
| ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | Serviço | 1.150,00 |
| ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | Serviço | 1.150,00 |
| R GARDIM LOCAÇÕES | Serviço | 1.150,00 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Horário: 19/03/2024 12:14 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c60c04ebbd1b43188c3077d4392645ce.pdf>

Horário: 19/03/2024 12:14 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bca46a8aea3146dbb39ed77662892d27.pdf>

Horário: 19/03/2024 12:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1005c157664f2f86937a506718f74e.doc>

ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA

Horário: 27/03/2024 10:11 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c58754d61c2451b8ea32690911e9dc3.rar>

Horário: 27/03/2024 10:11 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f005fc2f754f4200998c9d2d3bbdafcd.pdf>

Horário: 27/03/2024 10:11 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b4613989654e33b8b371a4a85138fa.pdf>

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985

Horário: 28/03/2024 10:40 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/15c1b51555dc449ba2ed9a39db02ae7b.rar>

Horário: 28/03/2024 10:40 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68ed61514b348a29f7191cfaf38f904.rar>

Horário: 28/03/2024 10:40 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c1613d6adb4f41038cd84531f87bdf58.docx>

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

R GARDIM LOCAÇÕES

Horário: 28/03/2024 22:35

Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d2ab24281894d4aa6c60ab886f82a8f.zip>

Horário: 28/03/2024 22:35

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc28384f33864fb1b20afc4a06b675d3.zip>

Horário: 28/03/2024 22:35

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/172ed1e21eb2456f9766d40fecbbe650.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Proc. Administrativo 14- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 15:17:33

Ata da Seção

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_Sessao_Disputa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 15/04/2024 15:17:43 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 15/04/2024 15:18:03 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |
| Larissa Cassiane Coelho Ra... | 15/04/2024 15:23:15 | 1Doc | LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E72-91D3-900F-9577**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/03/2024 08:54:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|---|
| 19/03/2024 11:18:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA |
| 19/03/2024 12:14:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA |
| 24/03/2024 11:08:52 | CADASTRO DE PROPOSTA | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDEMENTOS ARTISTCOS LTDA |
| 27/03/2024 10:11:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDEMENTOS ARTISTCOS LTDA |
| 28/03/2024 10:40:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 |
| 28/03/2024 15:02:28 | CADASTRO DE PROPOSTA | R GARDIM LOCAÇÕES |
| 28/03/2024 22:35:22 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | R GARDIM LOCAÇÕES |
| 01/04/2024 08:58:29 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia a Todos | | |
| 01/04/2024 09:03:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Dentro de instantes daremos início ao Certame | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 2.600,00 | Valor Total: 7.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 089 20.427.509/0001-22 | 3.455,00 | 2.600,00 | | Simp |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 145 16.096.071/0001-70 | 3.456,60 | 2.699,00 | 3,81 | Simp |
| 3 INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS | 038 05.400.332/0001-87 | 3.455,00 | 3.392,00 | 25,68 | Simp |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|----------|--|--|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO | | | | |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 01/04/2024 09:08:27 | DISPUTA | | | | |
| 01/04/2024 09:08:27 | LANCE | INGABAN - LOCAÇAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 3.455,00 | | |
| 01/04/2024 09:08:27 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.455,00 | | |



Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ FERRAZ DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577 e informe o código 1E72-91D3-900F-9577

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|---|-------------------------------|---|----------|
| 01/04/2024 09:08:27 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.456,60 |
| 01/04/2024 09:08:53 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.450,00 |
| 01/04/2024 09:11:12 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 3.454,00 |
| 01/04/2024 09:12:14 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.400,00 |
| 01/04/2024 09:16:01 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.300,00 |
| 01/04/2024 09:16:18 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 3.392,00 |
| 01/04/2024 09:16:52 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.290,00 |
| 01/04/2024 09:16:52 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 01/04/2024 09:17:57 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.280,00 |
| 01/04/2024 09:19:04 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.270,00 |
| 01/04/2024 09:19:28 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.200,00 |
| 01/04/2024 09:20:35 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.190,00 |
| 01/04/2024 09:20:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.180,00 |
| 01/04/2024 09:21:45 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.100,00 |
| 01/04/2024 09:22:13 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.090,00 |
| 01/04/2024 09:23:34 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.000,00 |
| 01/04/2024 09:23:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.990,00 |
| 01/04/2024 09:25:22 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.980,00 |
| 01/04/2024 09:25:44 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.970,00 |
| 01/04/2024 09:26:47 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.960,00 |
| 01/04/2024 09:26:59 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.950,00 |
| 01/04/2024 09:28:04 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.900,00 |
| 01/04/2024 09:28:19 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.890,00 |
| 01/04/2024 09:29:11 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.880,00 |
| 01/04/2024 09:29:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.870,00 |
| 01/04/2024 09:31:03 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.800,00 |
| 01/04/2024 09:31:59 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.799,00 |
| 01/04/2024 09:32:49 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.700,00 |
| 01/04/2024 09:33:04 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.699,00 |
| 01/04/2024 09:34:31 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.600,00 |
| 01/04/2024 09:36:31 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | | | |
| 01/04/2024 09:36:32 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Locação de 02 (dois) Sanitários químicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 360,00 | | Valor Total: 1.080,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 136 20.427.509/0001-22 | 475,00 | 360,00 | | Sim |

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO DE PAULA, LUIZ RICARDO DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577 e informe o código 1E72-91D3-900F-9577



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|-------|-----|
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 112 | 16.096.071/0001-70 | 475,00 | 369,00 | 2,50 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS | 126 | 05.400.332/0001-87 | 475,00 | 468,50 | 26,96 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|---|--|--|---------------|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO | | | | |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 01/04/2024 09:08:28 | DISPUTA | | | | |
| 01/04/2024 09:08:28 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | | | 475,00 |
| 01/04/2024 09:08:28 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 475,00 |
| 01/04/2024 09:08:28 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 475,00 |
| 01/04/2024 09:09:15 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 474,00 |
| 01/04/2024 09:11:52 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | | | 473,50 |
| 01/04/2024 09:12:24 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 470,00 |
| 01/04/2024 09:16:06 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 469,00 |
| 01/04/2024 09:16:51 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | | | 468,50 |
| 01/04/2024 09:16:51 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 01/04/2024 09:17:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 468,00 |
| 01/04/2024 09:18:04 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 467,00 |
| 01/04/2024 09:19:22 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 465,00 |
| 01/04/2024 09:19:32 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 460,00 |
| 01/04/2024 09:20:57 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 450,00 |
| 01/04/2024 09:21:03 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 449,00 |
| 01/04/2024 09:21:21 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 440,00 |
| 01/04/2024 09:21:30 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 439,00 |
| 01/04/2024 09:22:51 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 430,00 |
| 01/04/2024 09:23:03 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 429,00 |
| 01/04/2024 09:24:00 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 425,00 |
| 01/04/2024 09:25:36 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 424,00 |
| 01/04/2024 09:26:51 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 420,00 |
| 01/04/2024 09:27:09 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 419,00 |
| 01/04/2024 09:28:06 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 400,00 |
| 01/04/2024 09:28:25 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 399,00 |
| 01/04/2024 09:29:15 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 390,00 |
| 01/04/2024 09:29:50 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 389,00 |
| 01/04/2024 09:31:06 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 380,00 |
| 01/04/2024 09:32:07 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 379,00 |
| 01/04/2024 09:32:57 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 370,00 |
| 01/04/2024 09:33:09 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 369,00 |
| 01/04/2024 09:34:36 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 360,00 |

Assinatura digitalizada por sistema automático. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577 e informe o código 1E72-91D3-900F-9577



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

01/04/2024 09:36:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985

01/04/2024 09:36:36 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Jogos de mesa com cadeiras, sendo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 500 jogos. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 5.120,00 | Valor Total: 15.360,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZACAO DELTA | 139 | 78.305.174/0001-50 | 5.770,00 | 5.120,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 028 | 20.427.509/0001-22 | 5.750,00 | 5.129,90 | 0,19 | Sim |
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 107 | 16.096.071/0001-70 | 5.777,70 | 5.200,00 | 1,37 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|------------------------|---|--|--|--|----------|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO | | | | | |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/04/2024 09:37:06 | DISPUTA | | | | | |
| 01/04/2024 09:37:06 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.770,00 |
| 01/04/2024 09:37:06 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | | | | 5.750,00 |
| 01/04/2024 09:37:06 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | | | | 5.777,70 |
| 01/04/2024 09:38:27 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.740,00 |
| 01/04/2024 09:39:10 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | | | | 5.730,00 |
| 01/04/2024 09:39:25 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.700,00 |
| 01/04/2024 09:41:13 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | | | | 5.690,00 |
| 01/04/2024 09:41:53 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.650,00 |
| 01/04/2024 09:42:41 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | | | | 5.649,00 |
| 01/04/2024 09:43:15 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.630,00 |
| 01/04/2024 09:44:36 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | | | | 5.600,00 |
| 01/04/2024 09:45:09 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.580,00 |
| 01/04/2024 09:45:09 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 01/04/2024 09:46:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | | | | 5.570,00 |
| 01/04/2024 09:46:23 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.500,00 |
| 01/04/2024 09:46:31 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | | | | 5.499,00 |
| 01/04/2024 09:46:49 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 5.480,00 |
| 01/04/2024 09:47:26 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | | | | 5.479,00 |
| 01/04/2024 09:47:27 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | | | | 5.470,00 |



Assessoria Jurídica: FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA e LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577> e informe o código 1E72-91D3-900F-9577

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|---|-------------|---|----------|
| 01/04/2024 09:47:45 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.440,00 |
| 01/04/2024 09:48:29 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | 5.430,00 |
| 01/04/2024 09:48:59 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.400,00 |
| 01/04/2024 09:49:25 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.390,00 |
| 01/04/2024 09:49:39 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.350,00 |
| 01/04/2024 09:50:52 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.340,00 |
| 01/04/2024 09:51:10 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.320,00 |
| 01/04/2024 09:52:10 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.300,00 |
| 01/04/2024 09:52:26 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.250,00 |
| 01/04/2024 09:52:59 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | 5.249,00 |
| 01/04/2024 09:53:41 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.240,00 |
| 01/04/2024 09:54:02 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) | 5.200,00 |
| 01/04/2024 09:54:55 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.180,00 |
| 01/04/2024 09:56:25 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.170,00 |
| 01/04/2024 09:56:46 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.150,00 |
| 01/04/2024 09:58:41 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.149,00 |
| 01/04/2024 09:59:18 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.140,00 |
| 01/04/2024 10:00:35 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.139,00 |
| 01/04/2024 10:01:10 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.130,00 |
| 01/04/2024 10:02:14 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) | 5.129,00 |
| 01/04/2024 10:03:19 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 5.120,00 |
| 01/04/2024 10:05:20 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | |
| 01/04/2024 10:05:20 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Cadeiras avulsas para festa, (cadeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 2000 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 2.240,00 | Valor Total: 6.720,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZAÇÃO DELTA | 068 78.305.174/0001-50 | 2.540,00 | 2.240,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 035 16.096.071/0001-70 | 2.455,40 | 2.249,00 | 0,40 | Sim |
| 3 ROGERIO SILVESTRE | 119 20.427.509/0001-22 | 2.544,45 | 2.454,00 | 9,12 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA e LARISSA CASPARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577 e informe o código 1E72-91D3-900F-9577



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|---|------------------------|---|----------|
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 01/04/2024 09:37:07 | DISPUTA | | |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 119) | 2.544,45 |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.540,00 |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.455,40 |
| 01/04/2024 09:38:56 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.455,00 |
| 01/04/2024 09:41:37 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 119) | 2.454,00 |
| 01/04/2024 09:42:06 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.450,00 |
| 01/04/2024 09:44:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.400,00 |
| 01/04/2024 09:45:23 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.350,00 |
| 01/04/2024 09:45:23 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 01/04/2024 09:46:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.349,00 |
| 01/04/2024 09:47:01 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.340,00 |
| 01/04/2024 09:47:33 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.339,00 |
| 01/04/2024 09:47:55 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.300,00 |
| 01/04/2024 09:48:36 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.299,00 |
| 01/04/2024 09:49:17 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.270,00 |
| 01/04/2024 09:51:17 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.269,00 |
| 01/04/2024 09:51:41 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.250,00 |
| 01/04/2024 09:53:06 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.249,00 |
| 01/04/2024 09:53:53 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.240,00 |
| 01/04/2024 09:55:53 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | |
| 01/04/2024 09:55:53 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Tampão para mesa sem suporte, em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 3 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 300 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 1.150,00 | | Valor Total: 3.450,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 ORGANIZACAO DELTA | 133 78.305.174/0001-50 | 1.150,00 | 1.150,00 | | Simp |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 110 20.427.509/0001-22 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Simp |
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 084 16.096.071/0001-70 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Simp |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |



Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RIBEIRO CARLOS DE PAULA, MCRO DO DA SILVA e LARISSA CASAVAN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577 e informe o código 1E72-91D3-900F-9577

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|---|----------------------|---|----------|
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 01/04/2024 09:37:07 | DISPUTA | | |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 1.150,00 |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 110) | 1.150,00 |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 084) | 1.150,00 |
| 01/04/2024 09:47:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| 01/04/2024 09:47:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 084 | | | |
| 01/04/2024 09:47:07 | DESEMPATE FINAL | | |
| 01/04/2024 09:52:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | |
| 01/04/2024 09:52:08 | HABILITAÇÃO | | |

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577> e informe o código 1E72-91D3-900F-9577





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E72-91D3-900F-9577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 15:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/04/2024 15:18:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/04/2024 15:23:13
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1E72-91D3-900F-9577>

Proc. Administrativo 15- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 15:19:30

Vencedores do Processo

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Vencedores_Processo_Disputa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 15/04/2024 15:19:40 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |
| Larissa Cassiane Coelho Ra... | 15/04/2024 15:23:02 | 1Doc | LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX... |
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 15/04/2024 15:30:07 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **23CF-73C4-4444-D1D2**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/03/2024 08:54:39

TOTAL DO PROCESSO: 34.410,00

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 20.427.509/0001-22 8.880,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 2.600,00 **Total: 7.800,00**

Item: 1 Unidade: DIR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.456,67 **Valor Unit.: 2.600,00** Total Item: 7.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 360,00 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: DIR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 475,00 **Valor Unit.: 360,00** Total Item: 1.080,00

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 78.305.174/0001-50 25.530,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 5.120,00 **Total: 15.360,00**

Item: 1 Unidade: DIR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 500 jogos.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 5.777,78 **Valor Unit.: 5.120,00** Total Item: 15.360,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 2.240,00 **Total: 6.720,00**

Item: 1 Unidade: DIR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 2000 unidades.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.544,45 **Valor Unit.: 2.240,00** Total Item: 6.720,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 1.150,00 **Total: 3.450,00**

Item: 1 Unidade: DIR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 300 unidades.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.150,00 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 3.450,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/23CF-73C4-4444-D1D2> e informe o código 23CF-73C4-4444-D1D2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23CF-73C4-4444-D1D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 15:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/04/2024 15:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/04/2024 15:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/23CF-73C4-4444-D1D2>

Proc. Administrativo 16- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 15:23:26

Documentos empresa Delta

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

9_ALTERACAO_CONTRATUAL_2_.pdf

ALVARA_DELTA_2_.pdf

Atestado_tecnico_Centenario_2_.pdf

CND_FALENCIA_5_2_.pdf

CND_FED_2_.pdf

CND_MUNICIP_24_2_.pdf

CND_PR_2_.pdf

CND_TRAB_2_.pdf

CNPJ_2_.pdf

Decl_micro_emp_doc_2_.pdf

Decl_unificada_2_.pdf

FGTS_04_2_.pdf

Proposta_reajustada_Rio_Bom_2_.pdf

PROPOSTA_R_Bom_2_.pdf

RG_2_2_.pdf

SIMPLIFICADA_5_2_.pdf

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA**
CNPJ 78.305.174/0001-50

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresária, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos S/S Ltda.**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o n.º 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 28/12/1981, e última alteração de contrato sob o n.º 698/7 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 01/07/2014, resolvem alterar desta forma seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DA CONVERSAO EM SOCIEDADE EMPRESARIA Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2.301, todos da Lei n.º 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Cláusula Segunda: A sociedade passará a girar sob a denominação social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos Ltda.**

Parágrafo Primeiro: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

Cláusula Terceira: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB N.º 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50**

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

| Quadro Societário | Nº de Quotas | % | Quota R\$ | Valor Total em R\$ |
|---------------------------|--------------|------|-----------|--------------------|
| José Braganceiro da Silva | 25.000 | 50% | 1,00 | 25.000,00 |
| Maria Aparecida da Silva | 25.000 | 50% | 1,00 | 25.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100% | 1,00 | 50.000,00 |

Clausula Quarta: Os Sócios **José Braganceiro da Silva** e **Maria Aparecida da Silva**, Resolvem Re-Ratificar o preambulo do contrato social, onde informou erroneamente o regime de casamento dos sócios: onde se lê casado sob regime de separação universal de bens, leia-se: casado sob o regime separação de bens obrigatória, conforme certidão de casamento matricula 079889 01 55 1971 2 00044 564 002007476, 1º Ofício de Registro Civil de Londrina/PR, Cartório Pires.

De acordo com as alterações realizadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA.
CNPJ 78.305.174/0001-50**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

José Braganceiro da Silva, brasileiro, casado sob regime de separação de bens obrigatória, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação de bens obrigatória, maior, empresária, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos Ltda**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas em 28/12/1981.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA**
CNPJ 78.305.174/0001-50

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos Ltda.**

Clausula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): Promoção de shows artísticos, produção de show pirotécnico, locação e instalação de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações, banheiros químicos, gerador de energia e serviços de orientador de público.

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

| Quadro Societário | Nº de Quotas | % | Quota R\$ | Valor Total em R\$ |
|---------------------------|--------------|------|-----------|--------------------|
| José Braganceiro da Silva | 25.000 | 50% | 1,00 | 25.000,00 |
| Maria Aparecida da Silva | 25.000 | 50% | 1,00 | 25.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100% | 1,00 | 50.000,00 |

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio, **José Braganceiro da Silva**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50**

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS S/S LTDA
CNPJ 78.305.174/0001-50**

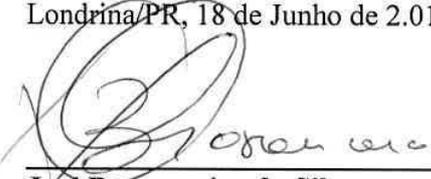
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Décima Quinta: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

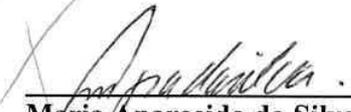
Clausula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

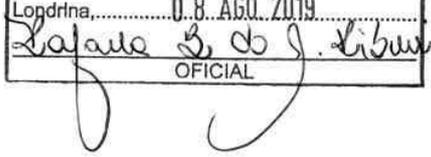
Londrina/PR, 18 de Junho de 2019



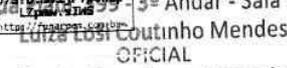
José Braganceiro da Silva
RG 1.067.993-1 SSP/PR



Maria Aparecida da Silva
RG 7.552.928-7 SSP/PR

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº. 26155
Averbado nesta data sob nº. 698711
Do Livro A de Pessoas Jurídicas
Londrina, 08. AGO. 2019

OFICIAL



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ... 3º Andar - Sala 304

OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 41209123382.
PROTOCOLO: 194659364 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903871452. NIRE: 41209123382.
ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
78.305.174/0001-50

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
148.108-8

Processo nº
42480 / 2019

Validade

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social

ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA VERGILIO JORGE 293 JARDIM SAN REMO

Cidade

LONDRINA

UF

PR

CEP

86.062-270

Área/m²

0

Zoneamento

ZR-2

S.F.A

200484

Início Atividade

05/05/2004

Código (CNAE)

R-9001-9/99-00

Descrição da Atividade Principal (CNAE)

Artes cenicás, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código (CNAE)

N-7739-0/03-00

Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

R-9001-9/02-00

Produção musical - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

R-9001-9/06-00

Atividades de sonorização e de iluminação - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

S-9609-2/99-00

Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Observação

PRP1937142905 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 17 de setembro de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020.
Expedido via internet.

Código Validador: 0Vt8XT0Pq, para confirmar a autenticidade acesse o serviço **Validação de Alvará de Licença**

Imprimir



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

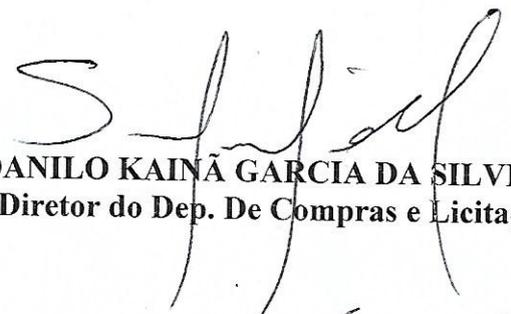
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede a Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, atesta para os devidos fins que a Empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTÍSTICOS S/S LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA VIRGILIO JORGE, Nº 293 CASA - CEP: 86062270 - BAIRRO: JARDIM SAN REMO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.305.174/0001-50, neste ato representado pelo Srº **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 172.229.669-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.067.993-1SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Londrina/PR. Prestou atendimento abaixo relacionados:

Locação de Palco, tendas, sonorização, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, segurança, parque de diversões, queima de fogos, realização de show artísticos, rodeio completo e carnaval de rua.

Informamos que a mesma desempenhou todas as funções propostas de maneira satisfatória.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Centenário do Sul, 01 de Abril 2022.


DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Diretor do Dep. De Compras e Licitações

Danilo K. G. da Silveira
DIRETOR DO DEPTO. DE
COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 101/2021



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ 78.305.174/0001-50

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=5154B71936AC7F8B44ADBECBDFECFD92>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 25 de Marco de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2024-03-26 17:45:57

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 78.305.174/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:28 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **0670.6200.D360.7AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4625674 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 78.305.174/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de janeiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5YY#Ew6JA0YJ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032978388-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.305.174/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.305.174/0001-50

Certidão nº: 16378888/2024

Expedição: 10/03/2024, às 11:15:11

Validade: 06/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.305.174/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.305.174/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/01/1982 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R VERGILIO JORGE | NÚMERO 293 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP 86.062-270 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO | MUNICÍPIO LONDRINA | UF PR |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AIMORE@SERCOMTEL.COM.BR | TELEFONE (43) 3329-1069 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo – (43) 3327.5762-CEP: 86062-270-
Londrina Pr .Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
CNPJ 78.305.174/0001.50

Prefeitura Municipal de Rio Bom Paraná

Pregão/ 008 / 2024

DECLARAÇÃO DE MICRO MPRESA.

O signatário da presente, o senhor Jose Bragançeiro da Silva representante legalmente constituído da proponente Acima declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Somos optante simples

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900

Assinado de forma digital por JOSE
BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2024.03.24 11:00:29 -03'00'

Londrina 24 de Março de 2024



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
R:Virgílio Jorge, 293- Jd. San Remo – (43) 3327.5762-CEP: 86062-270- Londrina Pr .Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

Prefeitura Municipal de Rio Bom Pr

Ref. Pregão Nº/008 / 2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Organização Delta Empreendimentos Artísticos Ltda. CNPJ nº 78.305.174.0001/50, com sede na Ra Virgílio Jorge 293 Londrina Pr através de seu representante legal infra-assinado, que:

01. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.
02. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99..
03. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
04. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
05. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, que possua vínculo com o Município. nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
06. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
07. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jose Bragançeiro da Silva Portador(a) do RG sob nº1.067.993.1 e CPF nº 172.229.669-00 cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
08. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: A cima
09. Declara para fins de atendimento ao que consta do edital em epígrafe **que** tomei conhecimento do mesmo e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
10. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
11. Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao Município

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2024.03.24 10:57:58 -03'00'

Londrina 24 de Março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.305.174/0001-50
Razão Social: ORGANIZACAO DELTACOBRENCAS E EMPRARTISTS
Endereço: RUA VERGILIO JORGE 293 / JARDIM SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601561955572894

Informação obtida em 17/03/2024 10:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**A Prefeitura Municipal de Rio Bom Paraná.**

Ref. Pregão Nº /008 /2024

Segue abaixo nossa proposta reajustada para apreciação dos senhores.

LOTE 03. Valor R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais)

| Item | Descrição | QTD. Por diária | QTD. De diária | V Unit por diária | V total |
|------|--|-----------------|----------------|-------------------|-----------|
| 01 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 Jogos | 03 | 5.120,00 | 15.360,00 |

LOTE 04 Valor R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)

| Item | Descrição | QTD por diária | QTD de diária | V Unit por diária | V total |
|------|---|----------------|---------------|-------------------|----------|
| 01 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 Unidades | 03 | 2.240,00 | 6.720,00 |

LOTE 05 Valor R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | QTD por diária | QTD de diária | V Unit por diária | V total |
|------|-----------|----------------|---------------|-------------------|---------|
|------|-----------|----------------|---------------|-------------------|---------|

| | | | | | |
|----|--|-----------------|----|----------|----------|
| 01 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 Unidades | 03 | 1.150,00 | 3.450,00 |
|----|--|-----------------|----|----------|----------|

Valor total da nossa proposta R\$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais)

Nossa proposta tem validade de 60 dias

Dados. Bancário Banco Itaú Agencia 3893 conta Corrente 17.382-7

Esclarecemos que nosso preço está embutido todas as despesas a nós atribuída para a realização do evento

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
 Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
 Dados: 2024.04.01 11:24:51 -03'00'

Londrina 01 de Abril de 2024.



A Prefeitura Municipal de Rio Bom Paraná.

Ref. Pregão Nº /008 /2024

Segue abaixo nossa proposta para apreciação dos senhores.

LOTE 02. Valor R\$ 17.310,00 (Dezessete mil trezentos e dez reais)

| Item | Descrição | QTD. Por diária | QTD. De diária | V Unit por diária | V total |
|------|--|-----------------|----------------|-------------------|-----------|
| 01 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 Jogos | 03 | 5.770,00 | 17.310,00 |

LOTE 03 Valor R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais)

| Item | Descrição | QTD por diária | QTD de diária | V Unit por diária | V total |
|------|---|----------------|---------------|-------------------|----------|
| 01 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 Unidades | 03 | 2.540,00 | 7.620,00 |

LOTE 04 Valor R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | QTD por diária | QTD de diária | V Unit por diária | V total |
|------|-----------|----------------|---------------|-------------------|---------|
|------|-----------|----------------|---------------|-------------------|---------|

| | | | | | |
|----|--|-----------------|----|----------|----------|
| 01 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 Unidades | 03 | 1.150,00 | 3.450,00 |
|----|--|-----------------|----|----------|----------|

Valor total da nossa proposta R\$ 28.380,00 (Vinte e oito mil trezentose oitenta reais)

Nossa proposta tem validade de 60 dias

Dados. Bancário Banco Itaú Agencia 3893 conta Corrente 17.382-7

Esclarecemos que nosso preço está embutido todas as despesas a nós atribuída para a realização do evento

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
 Assinado de forma digital por
 JOSE BRAGANCEIRO DA
 SILVA:17222966900
 Dados: 2024.03.24 11:15:36 -03'00'

Londrina 24 de Março de 2024.

500-21-15150

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDADE IDOSO

NOME
JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO BRAGANCEIRO DA SILVA
JUNITA RODRIGUES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 31/08/1953 NATURALIDADE ABATIÁPR

ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 172.229.609-00 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2021

REGISTRO GERAL 1.067.993-1

REGISTRO CIVIL

COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.CAS=20074, LIVRO=44B, FOLHA=564

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - CASAS DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.552.928 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2000

NOME MARIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO MANUEL DOS SANTOS CATARENO

NATURALIDADE CATARENO

DOB. ORIGEM ODELINA PIZZO CATARENO

COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.CAS 20074, LIVRO=404A, FOLHA=564

DATA DE NASCIMENTO 26/06/1952

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 382.789.929-91

MARCO ANTONIO LAGANA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE : 41209123382 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PRC2420101195 | | |
| NIRE (Sede) 41209123382 | CNPJ 78.305.174/0001-50 | Data de Ato Constitutivo 21/08/2019 | Início de Atividade 02/01/1982 | | |
| Endereço Completo Rua VERGILIO JORGE, Nº 293, JARDIM SAN REMO - Londrina/PR - CEP 86062-270 | | | | | |
| Objeto Social PROMOCAO DE SHOWS ARTISTICOS, PRODUCAO DE SHOW PIROTECNICO, LOCACAO E INSTALACAO DE PALCOS, TENDAS, PIRMIDES, ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA PARA RODEIOS, GRADIUS, FECHAMENTOS, SONORIZACOES, ILUMINACOES, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA E SERVICOS DE ORIENTADOR DE PUBLICO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA | CPF/CNPJ 172.229.669-00 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome MARIA APARECIDA DA SILVA | CPF/CNPJ 363.789.929-91 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA | CPF 172.229.669-00 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 21/08/2019 | Número 20194659364 | Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 09:10:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 535ZUFVA.



PRC2420101195

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Proc. Administrativo 17- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 15:29:47

Documentos empresa Rogerio

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

anexo_II.pdf

AR_Internet_SEFA_Certidao_Negativa_de_Debitos_Tributarios_e_de_Divida_Ativa_Estadual_N_033168190_29.pdf

cartao_cnpj.pdf

CCMEI_20427509000122_6_.pdf

Certidao_Positiva_Negativa_municipal.pdf

certidao_trabalhista_02_04_24.pdf

Certidao_uniao_02_04_24.pdf

COMPROMISSO_DE_FORNECIMENTO_ROGERIO_GARUTTI_aa_1_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_fgts.pdf

documento_pessoal.pdf

IAP_GRV_LICENCA_OPERACIONAL.pdf

IBAMA_22_05_2024.pdf

proposta_lote_1.pdf

proposta_lote_2.pdf

ROGERIO_SILVESTRE_GARUTTI_039_799_349_85.pdf

SANEPAR_VIGENTE_ATE_04_2025.pdf

SANITARIA_2024.pdf

Termo_de_Compromisso_GRV_Rogério.pdf



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000
Fone: 43 - 9 9926 1665

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 008/2024

A Empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com endereço na Rua ALBANO HENRIQUE MULLER, nº 127, CEP: 86830-000 na cidade de RIO BOM Estado do PARANA, telefone (43 999261665) por seu representante Sr. intermédio legal, (a) de o

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, inscrito (a) no CPF nº 039.799.349-85 e RG nº

8.562.524-1, DECLARA expressamente:

- que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO BOM 01 DE ABRIL DE 2024

20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Rua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Paraná

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033168190-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.427.509/0001-22**

Nome: **20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.427.509/0001-22 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/06/2014 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL 20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO RES RUA ALBANO HENRIQUE MULLER | NÚMERO 127 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 86.830-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO BOM | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RSGARUTTI@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 9926-1665 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **09:30:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

CPF

039.799.349-85

CNPJ

20.427.509/0001-22

Data de Abertura

10/06/2014

Nome Empresarial

20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/06/2014

Endereço Comercial

CEP

86830-000

Logradouro

RESIDENCIAL RUA ALBANO HENRIQUE MULLER

Número

127

Bairro

CENTRO

Município

RIO BOM

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/06/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

| | |
|--|---|
| Promotor(a) de eventos, independente | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comerciante independente de bebidas | 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente | 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente | 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| Comerciante independente de artigos de iluminação | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| Instalador(a) de antenas de tv independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N º 99/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 20.427.509/0001-22

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 20.427.509/0001-22

Endereço: Albano Henrique Müller ° 127

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 27 de Abril de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 28 de Março de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 953966480953966
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.427.509/0001-22

Certidão n°: 54328334/2023

Expedição: 05/10/2023, às 14:51:26

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.427.509/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI
CNPJ: 20.427.509/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:59 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **9882.28D8.2CFA.80C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A empresa Maxxi Locações, CNPJ: 03.630.579/0001-64. Situada a Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jardim São Rafael, Londrina /PR, declara que fornecerá conforme disponibilidade de estoque sanitários químicos, para o evento em Rio Bom-PR caso a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CNPJ: 20.427.509/0001-22 seja a vencedora do certame fornecerá 16 sanitários químicos STD E 02 PNE na data de 26 a 28/04/2024 com as devidas manutenções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 25/03/2024

GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS
MAXXI LOCAÇÕES
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ. 03.630.579/0001-64

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.427.509/0001-22

Razão Social: ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Endereço: RUA ALBANO HENRIQUE MULHER / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001500772649355

Informação obtida em 28/03/2024 09:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8562524-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
039.799.349-85 18/04/1984

FILIAÇÃO
JOSE GARUTTI NETO

ANTONIA SILVESTRE GARUTTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

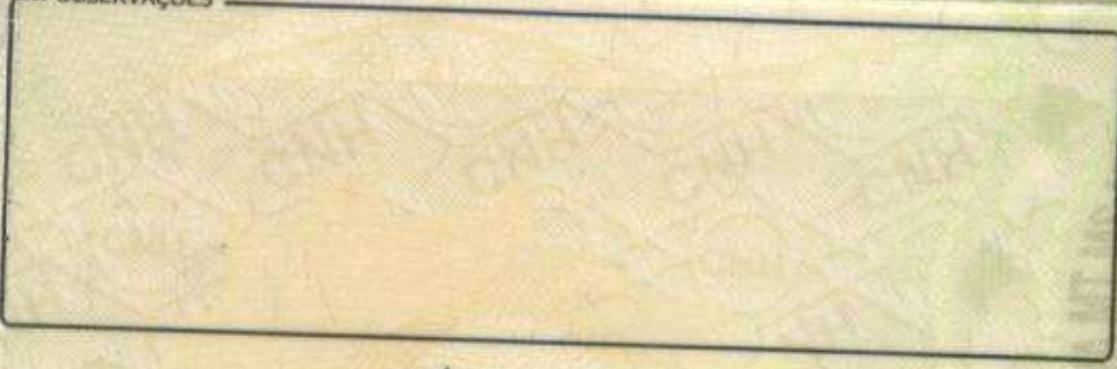
Nº REGISTRO
02386683601

VALIDADE
12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/06/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2181667759

OBSERVAÇÕES



Rogerio Garutti

LOCAL
RIO BOM, PR

DATA EMISSÃO
19/01/2021

[Signature]

**44645117118
 PR919396898**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2181667759



DENATRAN CONTRAN

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.229.781-5, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR | | | | | |
| CPF/CNPJ 03.630.579/0001-64 | Nome/Razão Social GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA | | | | |
| RG/Inscrição Estadual --- | Logradouro e Número Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 | | | | |
| Bairro Jardim São Rafael | Município / UF Londrina/PR | CEP 86.035-296 | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | | | | | |
| Atividade Atividades de limpeza | Porte Pequeno | | | | |
| Atividade Específica Sanitários químicos para uso em eventos | | | | | |
| Detalhes da Atividade locação e montagem de sanitários químicos e transporte dos efluentes gerados pela cabines sanitárias, locação de containers, outros empreendimtos | | | | | |
| Coordenadas UTM (E-N) 485588.0 - 7422163.8 | Logradouro e Número Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 | | | | |
| Bacia Hidrográfica Tibagi | Bairro Jardim São Rafael | Município / UF Londrina/PR | CEP 86.035-296 | | |
| 3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO | | | | | |
| 3.2 ÁGUA UTILIZADA | | | | | |
| Origem Água Rede Pública | Tipo de Uso Humano e Empreendimento | Volume (m³/hora) 0,15 | Nº Outorga -- | Coordenadas UTM (E-N) --- | |
| 3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS | | | | | |
| Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário | Forma Tratamento Rede Pública | Destino Final Rede Pública | Vazão (m³/hora) 0,15 | Nº Outorga -- | Coordenadas UTM (E-N) --- |
| 3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS | | | | | |
| Código e Descrição 200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados | Quant./Dia 1,00 kg | Destino Final Aterro Municipal | | | |
| 200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados | 0,60 kg | Rede de Esgoto | | | |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

| |
|---|
| 4. CONDICIONANTES |
| 1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental. |
| 2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores. |
| 3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental. |
| 4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90. |
| 5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços. |
| 6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal. |
| 7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente. |
| 8. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal. |

EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

| | |
|---|--|
| Curitiba, 05 de Junho de 2018 Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível. | Assinatura do Representante do IAP  Digitally signed by INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ:68596162000178 Date: 2018.06.05 23:44:50 BRT _____ PAULINO HEITOR MEXIA Escritório Sede |
|---|--|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5255041 | 22/02/2024 | 22/02/2024 | 22/05/2024 |

Dados básicos:

CNPJ : 03.630.579/0001-64
Razão Social : GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Nome fantasia : MAXXI LOCADORA DE SANITARIOS PORTATEIS
Data de abertura : 27/01/2000

Endereço:

logradouro: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95
N.º: 95 Complemento:
Bairro: J. SÃO RAFAEL Município: LONDRINA
CEP: 86035-296 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

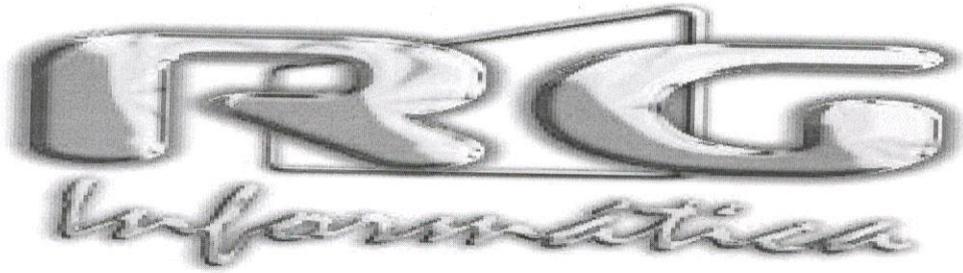
| Código | Descrição |
|---------------|--|
| 17-4 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | TQTQ1UVBX62Z8VQQ |
|------------------------------|------------------|



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000
Fone: 43 - 9 9926 1665

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 008/2024

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | | |
|---|------|---|-----------------------|----------------------|-----------|--------------------------|--------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | marca | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | Maxxi std | R\$ 2.600,00 | R\$ 7.800,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | | R\$ 7.800,00 |

O valor total proposto para o Item é de R\$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).Validade da

proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Rua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Paraná

RIO BOM 01 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000
Fone: 43 - 9 9926 1665

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 008/2024

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | | |
|---|------|--|-----------------------|----------------------|-----------|----------------------------|--------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | marca | Valor Unitário o da Diária | Valor Total |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 2 unidades | 3 | Maxxi std | R\$ 360,00 | R\$ 1.080,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | | R\$ 1.080,00 |

O valor total proposto para o Item é de R\$1.080,00(hum mil e oitenta reais).Validade da proposta:

60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Rua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Paraná

RIO BOM 01 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 039.799.349-85

CNPJ: 20.427.509/0001-22

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 27 de março de 2024



Mauricio José Ferrero
Distribuidor



CON 1/2023-GCND

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES (ÁGUAS RESIDUAIS), COLETADOS POR EMPRESA LIMPA FOSSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. ELERIAN DO ROCIO ZANETTI e pelo Diretor de Operações Sr. SERGIO WIPPEL e a empresa GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.630.579/0001-64, matrícula junto à SANEPAR – 2135.5593, com sede na cidade de Londrina, estado Paraná, à Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jardim São Rafael, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Gilson Roberto Villatore, natural de Londrina, casado no regime de comunhão parcial de bens, sócio administrador, RG 4.718.265-4 SESP/PR, CPF 740.851.319-15, têm entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de recebimento e tratamento dos esgotos coletados pela empresa CONTRATANTE, previamente certificada com a Carta de Anuência emitida pela CONTRATADA, matrícula junto à CONTRATADA nº. 2135.5593.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TERMINOLOGIA TÉCNICA

Para perfeito entendimento da terminologia técnica utilizada no presente Contrato, fica desde já acertado que será aplicado o que consta no Artigo 2 – do item 2, do Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução nº 003/2020-Agepar), ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CERTIFICAÇÃO QUE AUTORIZA A DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS

Para a descarga de resíduos não domésticos provenientes de atividades comerciais, é imprescindível que tanto a CONTRATANTE como todos os geradores dos efluentes coletados estejam previamente certificados com a Carta de Anuência, emitida pela Gerência Regional da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro: Na ocasião do descarte dos efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto, a CONTRATANTE deverá apresentar o Manifesto de Carga devidamente preenchido e anexar cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Tratando-se de descarga de resíduos não domésticos, a CONTRATANTE deverá anexar ao Manifesto de Carga, além da cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE, também a cópia da Carta de Anuência dos geradores dos efluentes não domésticos coletados.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E DOS HORÁRIOS PARA DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS

A CONTRATADA define como locais para descargas, pela CONTRATANTE, ETE Norte (ETE-01) Norte 153 SETEN 9 – Localizada no Município de Londrina, Carreador na Avenida das Maritacas próximo ao nº 2000 Norte e ETE Sul (ETE-02) Sul 153 SETES 14 – Localizada no Município de

Londrina, Estrada Orbasa (Após Viveiros de Mudanças da PML-Prefeitura Municipal de Londrina, devidamente adequadas para este fim.

Parágrafo Primeiro: Nas ocasiões em que a Estação de Tratamento de Esgoto designada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula não puder receber as descargas da CONTRATANTE por motivos de manutenção, problemas de operação entre outros, a CONTRATADA poderá indicar, extraordinariamente, outra ETE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE somente poderá efetuar descargas na presença do funcionário da CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00, com intervalo de almoço, das 12:00 às 13:30, mediante autorização prévia da CONTRATADA. Exceções serão feitas em casos extraordinários de emergência, atendidos pela CONTRATADA fora dos horários supra, desde que com autorização prévia da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibido o descarte clandestino em poços de visita, galerias de águas pluviais, valas, rios, ou algum outro local inadequado, sob pena de cancelamento imediato deste instrumento, aplicação de sanções e comunicação aos órgãos Municipais e Estaduais competentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESGOTOS COLETADOS

Os esgotos (águas residuais) coletados pela CONTRATANTE, que serão recebidos pela CONTRATADA, deverão seguir as normas e os critérios estabelecidos pela CONTRATADA, que definem volumes, parâmetros físicos, químicos e biológicos, máximos e mínimos, para os lançamentos, os quais a CONTRATANTE, desde já, aceita e declara ter pleno conhecimento.

Parágrafo Primeiro: O conjunto das unidades necessárias ao funcionamento do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos é classificado como sistema separador absoluto, ou seja, aquele que recebe unicamente esgoto sanitário, de forma que não serão admitidos volumes de origem de drenagem de solo ou águas pluviais.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se reserva o direito de suspender automaticamente o atendimento para recebimento dos esgotos coletados pela CONTRATANTE, sempre que evidenciado e/ou comprovado o lançamento de esgotos fora das características previstas neste instrumento e que apresentem alteração em sua composição, capaz de comprometer o tratamento ou funcionamento das suas Estações de Tratamento de Esgoto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Responsabilizar-se pelos volumes de esgoto coletados, obedecendo aos padrões e diretrizes estabelecidos pela CONTRATADA, estando ciente de que as cargas de efluentes não domésticos provenientes de atividades comerciais ou industriais, conforme abordado na Cláusula Terceira (Da Certificação que Autoriza a Descarga dos Esgotos Coletados), devem ser previamente e obrigatoriamente analisados e certificados com a Carta de Anuência para lançamento de efluentes, emitida pela CONTRATADA. Efluentes que apresentarem características incompatíveis com os padrões de recebimento estabelecidos pela CONTRATADA, sem a devida comprovação da certificação de Anuência ou de procedência duvidosa, não serão aceitos e deverão ser direcionados ou dispostos em outro local, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores Municipais ou Estaduais, vez que as ETE's da CONTRATADA estão aptas a receber apenas efluentes com características compatíveis com os padrões preestabelecidos.
- B) Entregar preenchido o Manifesto de Carga, antes de descarregar o caminhão na ETE, sendo obrigatório o preenchimento total dos dados de todas as fontes de origem do esgoto coletado, com a cópia e o número da Carta de Anuência dos eventuais geradores de efluentes não domésticos.
- C) Despejar todo o esgoto coletado das fontes geradoras, exclusivamente nas ETE's estabelecidas neste contrato, ficando expressamente proibido o despejo clandestino em poços de visita, galerias de águas pluviais, valas, rios, ou algum outro local inadequado, sob pena de

cancelamento imediato deste instrumento, aplicação de sanções e comunicação aos órgãos Municipais e Estaduais competentes.

- D) Proceder as descargas de esgotos somente nos locais e na forma preestabelecidos pela CONTRATADA, e/ou em ocasiões extraordinárias conforme acordado previamente, nos termos da Cláusula Quarta (Do Local e Horários para Descarga dos Esgotos Coletados).
- E) Responder por todo e qualquer prejuízo causado ao sistema de coleta e tratamento de esgoto, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrente de suas atividades e da desobediência ou inobservância das cláusulas do presente contrato, da legislação correlata e do licenciamento atinente aos serviços prestados pela CONTRATANTE, incluindo os passivos ambientais ou decorrentes de lançamentos irregulares de esgoto.
- F) Responder por quaisquer danos decorrentes da utilização indevida do acesso às instalações da CONTRATADA, o qual deverá ser feito, obrigatoriamente, com observância das cautelas naturais à prestação de serviço público essencial, ou seja, sempre restringindo este acesso aos seus funcionários habilitados, preservando e mantendo a incolumidade das unidades e estabelecimentos da CONTRATADA, sob pena de responder por todos os danos e prejuízos causados.
- G) Acompanhar a vigência da Carta de Anuência, procedendo à solicitação de renovação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento.
- H) A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA, sempre que solicitado, as informações relativas ao sistema de rastreamento da sua frota (senhas e relatórios).
- I) A CONTRATANTE deverá dispor de aterro industrial devidamente licenciado para eventuais cargas rejeitadas pela CONTRATADA devido ao não atendimento aos parâmetros de lançamento preestabelecidos.
- J) Para o caso de eventuais cargas rejeitadas pela CONTRATADA, em função do não atendimento aos parâmetros preestabelecidos, a CONTRATANTE deverá apresentar o comprovante de descarte em aterro especializado. Caso não ocorra a apresentação deste comprovante, a CONTRATANTE fica passível de ter futuras cargas rejeitadas pela CONTRATADA e de ser denunciada aos órgãos ambientais competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) No momento das descargas, a CONTRATADA deverá coletar uma amostra do conteúdo a ser descarregado na ETE, para controle e realização de análises em laboratório, a fim de verificar as características do esgoto que será lançado pela CONTRATANTE.
- B) Criar e implantar um sistema de controle de descargas efetuadas pela CONTRATANTE, a fim de registrar e fiscalizar a procedência e características dos volumes de esgoto descarregados na(s) unidade(s) de tratamento.
- C) Apropriar custos para composição de tarifa do esgoto lançado pela empresa CONTRATANTE, o qual está especificado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

O presente contrato, bem como os direitos, privilégios e responsabilidades nele conferidos, não poderão ser transferidos, cedidos ou alienados pelas partes, no todo ou em parte, inclusive a título gratuito, salvo prévio e expresso consentimento da outra parte.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE ficará sujeita às seguintes penalidades:

- A) No caso de indícios de lançamento clandestino ou irregular efetuado pela CONTRATANTE, conforme abordado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta (Do Local e dos Horários para Descarga dos Esgotos Coletados) e na Letra C da Cláusula Sexta (Das Obrigações da Contratante), esta será imediatamente suspensa da liberação das descargas, os indícios serão comunicados os órgãos competentes para providências e, somente após vistoria e parecer do corpo técnico operacional da CONTRATADA, será liberada a continuidade de prestação de serviços para esta empresa. A empresa CONTRATANTE será advertida formalmente, sendo que na reincidência será aplicada uma multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação; em ambos os casos, serão acrescidos das despesas com custas de análises laboratoriais, sem prejuízo do ressarcimento, por todos os danos causados ao sistema de coleta e tratamento de esgotos, a terceiros ou ao meio ambiente, conforme previsto neste instrumento.
- B) No caso da CONTRATADA vir a ser notificada, penalizada pela aplicação de multas ou condenada ao pagamento de indenizações ou ressarcimentos diversos, devido ao não atendimento da licença ambiental, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATANTE, contrariando as cláusulas contratuais, todos os custos serão repassados à CONTRATANTE, inclusive os relativos as custas processuais e honorários advocatícios.
- C) No caso de falta de pagamento e/ou cancelamento da matrícula disponibilizada para faturamento, sem que outra seja identificada no prazo equivalente a um ciclo de consumo de água (período compreendido entre duas leituras de medidor) a CONTRATANTE ficará suspensa da liberação das descargas, ficando ainda imediatamente suspensa a prestação do serviço de tratamento dos esgotos coletados pela CONTRATANTE, sendo que se a falta de pagamento e/ou cancelamento da matrícula perdurar por mais de 60 dias, será rescindido o presente contrato, nos termos da Cláusula Décima Sétima (Da Rescisão do Contrato).
- D) Caso venha a ocorrer suspensão de trabalho na Estação de Tratamento de Esgoto devido ao não cumprimento ou inobservância das cláusulas contratuais, a CONTRATADA reserva-se ao direito de manter a suspensão até averiguação do impacto causado aos processos de coleta e tratamento de esgotos, sendo que quaisquer prejuízos ocasionados por ato irregular da CONTRATANTE serão suportados por esta, nos termos do presente contrato, e em especial no que se refere aos custos com paralisações, análises e demais lucros cessantes e danos emergentes, sem prejuízo ainda do disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira (Dos Valores Cobrados e da Forma de Pagamento).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA sempre que houver alteração nos seus dados cadastrais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS VALORES COBRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços constantes no objeto deste contrato, a importância de R\$ 8,37 (Oito reais e trinta e sete centavos), por metro cúbico de esgoto despejado.

Parágrafo Primeiro: Os valores dos quais tratam esta Cláusula serão aplicados com base na Resolução Homologatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – Agepar nº 009/2022, a qual homologa o reajuste tarifário anual ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.

Parágrafo Segundo: A conta mensal deverá ser emitida e entregue à CONTRATANTE com o mínimo de 03 (três) dias antes do vencimento, podendo ser quitada em qualquer entidade arrecadadora autorizada pela CONTRATADA ou ser cadastrada em débito automático.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS VALORES COBRADOS

Os valores mencionados na Cláusula Décima Primeira (Dos Valores Cobrados e da Forma de Pagamento), serão alterados a cada nova majoração de tarifas públicas de água e esgoto, fixadas pela

Agência Reguladora de serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Agepar, sendo que o percentual aplicado será sempre o mesmo estabelecido para os demais clientes da CONTRATADA da categoria comercial, da faixa de 16 a 20 m³ (dezesesseis a vinte metros cúbicos), mas com base nos parâmetros fixados no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira (Do Faturamento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FATURAMENTO

O faturamento será mensal, com base no volume de esgoto recebido pela CONTRATADA registrados em planilha e aceitos pela fiscalização, durante o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

Parágrafo Único: O faturamento será lançado no mês subsequente dos serviços prestados, na matrícula da CONTRATANTE, utilizando-se os valores vigentes da tarifa na data de prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DATA DE PAGAMENTO

As contas pagas após a data de vencimento serão majoradas pela aplicação de juros de mora de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso até a data de pagamento, correção monetária pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE), entre a data de vencimento e a data de pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento), conforme procedimentos em vigor.

Parágrafo Primeiro: Dúvidas eventuais sobre a conta não serão aceitas como motivos de suspensão do pagamento, devendo ser discutidas e acertadas em processo à parte, que concluirá pelo pagamento ou restituição da diferença apurada.

Parágrafo Segundo: A conta não quitada até o 10º (décimo) dia após o vencimento, facultará à CONTRATADA a inscrição da CONTRATANTE no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, conforme Lei Estadual 18.466/2015.

Parágrafo Terceiro: A conta não quitada até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento normal, facultará à CONTRATADA comunicar o inadimplemento aos cadastros e dados de consumidores, legalmente existentes, nos termos dos artigos 475, 476 e 477 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002 e artigo 43, § 2º da Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como o registro de protesto conforme constante do Código de Processo Civil Lei nº 13.105 de 16.03.2015 em seu art. 784 e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: A validade do presente contrato está condicionada à vigência da Carta de Anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é estimado em R\$ 7.231,68 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor de 01 (um) mês de faturamento.

Parágrafo Único: Para efeito de atualização do valor contratual, será adotado o mesmo percentual da correção tarifária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo ao disposto na Cláusula Décima Primeira (Dos Valores Cobrados e da Forma de Pagamento), bem como na Cláusula Décima Quarta (Da Data de Pagamento), na ocorrência da rescisão do contrato ou da suspensão da prestação de serviço, motivadas pela inadimplência da CONTRATANTE, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais ou por decisão unilateral da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ser ressarcida de todos os danos suportados, devidamente corrigidos e acrescido

da multa específica prevista neste instrumento, ou, se não houver determinação específica para o caso motivador, de multa de 20% (vinte por cento) sobre valor total da contratação, constante no *caput* da Cláusula Décima Sexta (Do Valor Contratual).

Parágrafo Único: O presente Contrato se extinguirá: I – A pedido do CONTRATANTE; II – Por iniciativa da CONTRATADA; III – Quando expirar-se o prazo de vigência do Contrato; IV – Por acordo entre as partes; em conformidade com o Artigo 68 e seus parágrafos 1º ao 6º, do Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução nº 003/2020-Agepar), ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos no presente Contrato e relativos às condições de coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos sanitários em questão, prevalecerão as condições gerais estipuladas no Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução nº 003/2020-Agepar), ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo, nas normas da CONTRATADA e na legislação específica vigente, os quais a CONTRATANTE, desde já, declara ter pleno conhecimento, aceita e tem acesso via site www.sanepar.com.br

Parágrafo Único: A CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, reserva-se o direito de alterar as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes, diante de qualquer situação adversa à ordem operacional, de manutenção ou custos operacionais, que envolva a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS NORMAS E REGULAMENTOS

O presente contrato é regido pelo Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução nº 003/2020-Agepar), ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo e demais normas e critérios estabelecidos pela CONTRATADA, os quais a CONTRATANTE declara ter pleno conhecimento, aceita e tem acesso via site www.sanepar.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato, de comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem as partes de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS
Assinado de forma digital por GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA:03630579000164
Dados: 2023.04.27 10:39:07 -03'00'

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR
ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
GILSON ROBERTO VILLATORE
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERAÇÕES

ZILMA COSTA RODRIGUES
Assinado de forma digital por ZILMA COSTA RODRIGUES VILLATORE:83045120920
Dados: 2023.04.27 10:35:15 -03'00'

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 5120920
Nome:
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato012023GRV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elerian do Rocio Zanetti** em 13/04/2023 11:42, **Sergio Wippel** em 14/04/2023 09:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Maurici Antonio Ruy (XXX.174.279-XX)** em 05/04/2023 10:06 Local: SANEPAR/09012.

Assinatura Simples realizada por: **Guilherme Arioli (XXX.881.889-XX)** em 10/04/2023 10:49 Local: SANEPAR/11609.

Inserido ao protocolo **19.784.627-5** por: **Lenize Santana** em: 03/04/2023 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7a32b96dcc23fdb10c627ad21c0b94d.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em
11/05/2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMS- COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

| | | |
|--|------|-------------------------------|
| CNPJ:03.630.579/0001-64 | CMC: | PROCESSO Nº 60.006380/2022-03 |
| Razão Social: GRV-ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA-ME. | | |
| Endereço: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS Nº 95 JD. SÃO RAFAEL - LONDRINA/PR | | |
| <p>Código (CNAE): Atividade econômica principal:</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>Atividades econômicas secundárias:</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> | | |
| Licenciado até: 11/05/2024 | | |
| <p align="center">OBSERVAÇÃO</p> <p align="center">“ LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA “</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 964 DE 27 DE AGOSTO DE 2021: Dispõe sobre o licenciamento sanitário em âmbito municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.006380/2022-03, Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002; Considerando o disposto na Resolução SESA nº 1034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências. DECRETO MUNICIPAL Nº 964 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - Art. 8º. Para os estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como MÉDIO RISCO (Anexo II) será concedida LISA Simplificada mediante análise documental e sem obrigatoriedade de inspeção sanitária prévia. § 1º Para as atividades de Médio Risco, a inspeção sanitária ocorrerá posteriormente à emissão da LISA. § 2º A concessão da LISA Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a</p> | | |

legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação. Art. 13. A autoridade sanitária, no desempenho de suas funções e mediante as formalidades legais, é garantido livre acesso aos estabelecimentos e serviços de interesse para a saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

A empresa deverá cumprir os artigos e seus anexos da Lei Estadual nº. 13.331/2001, cumprir com decretos municipais citados no site: <http://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3>

EVITE AGLOMERAÇÃO

IMPORTANTE

Esta **licença sanitária** deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal **solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento**. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina



Documento assinado eletronicamente por **Marinaldo Rodrigues de Matos, Coordenador(a) de Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde**, em 11/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7741019** e o código CRC **ECFFEB9D**.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A empresa Maxxi Locações, CNPJ: 03.630.579/0001-64. Situada a Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jardim São Rafael, Londrina /PR, declara que fornecerá conforme disponibilidade de estoque sanitários químicos, para o evento em Rio Bom-PR caso a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CNPJ: 20.427.509/0001-22 seja a vencedora do certame fornecerá 16 sanitários químicos STD E 02 PNE na data de 26 a 28/04/2024 com as devidas manutenções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 25/03/2024

GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS
MAXXI LOCAÇÕES
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ. 03.630.579/0001-64

Proc. Administrativo 18- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 15/04/2024 às 15:32:33

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para Parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Proc. Administrativo 19- 1.114/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 16:00:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro químico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 1114/2024

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual contratação de empresa para banheiro químico ,mesas , cadeiras e tampões para mesas, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 15/04/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0B48-4B23-3A7F-DE7C> e informe o código 0B48-4B23-3A7F-DE7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B48-4B23-3A7F-DE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/04/2024 16:00:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0B48-4B23-3A7F-DE7C>

Proc. Administrativo 20- 1.114/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 16:01:13

Jose Carlos de Paula - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 21- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 15/04/2024 às 16:34:25

Adjudicação

Anexos:

Ata_Sessao_Adjudicacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 15/04/2024 16:34:44 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 15/04/2024 16:36:08 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |
| Larissa Cassiane Coelho Ra... | 15/04/2024 17:23:06 | 1Doc | LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4C9-204B-F7CF-EAC2**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/03/2024 08:54:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 19/03/2024 11:18:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA |
| 19/03/2024 12:14:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA |
| 24/03/2024 11:08:52 | CADASTRO DE PROPOSTA | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA |
| 27/03/2024 10:11:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA |
| 28/03/2024 10:40:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 |
| 28/03/2024 15:02:28 | CADASTRO DE PROPOSTA | R GARDIM LOCAÇÕES |
| 28/03/2024 22:35:22 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | R GARDIM LOCAÇÕES |
| 01/04/2024 08:58:29 | MENSAGEM | PREGOEIRO Bom dia a Todos |
| 01/04/2024 09:03:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO Dentro de instantes daremos início ao Certame |
| 01/04/2024 12:22:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 6df92fbb807246b3b2fb5fd76f0f3c73.docx aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 13:50:49 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA adicionou o arquivo 8a747e8a02484c6fbf6460761cf549a9.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 13:52:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA adicionou o arquivo cf86c5976f8a4512ad94d0263b396eca.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 13:52:46 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA adicionou o arquivo 2ed89d6c97bb429f92c58062c2ba992e.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 20:06:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 85e0631969ec41329a10d2dd9b9cae21.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 20:06:15 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo b6906ec3cd8d4ba6a2b9dab46e25d528.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 20:06:15 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 42917e0820004fc4b98c800a32aa83a6.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 20:06:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 845bb6e6056f4557a68a988413fbc447.pdf aos documentos complementares. |
| 01/04/2024 20:06:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 removeu o arquivo 845bb6e6056f4557a68a988413fbc447.pdf dos documentos complementares. |
| 01/04/2024 20:07:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 41103dca7eac4d7dbbee072a5d5fc6da.pdf aos documentos complementares. |
| 03/04/2024 08:37:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 4769584076df4e5d9264012206bbfa67.pdf aos documentos complementares. |
| 03/04/2024 21:50:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO Informamos a todos que no dia 04/04/2024 as 14: 00 horas mudaremos de fase, ou seja, Manifestação de recursos. |

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4C9-204B-F7CF-EAC2> e informe o código D4C9-204B-F7CF-EAC2



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | | Valor Unit.: 2.600,00 | Valor Total: 7.800,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 089 20.427.509/0001-22 | 3.455,00 | 2.600,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 145 16.096.071/0001-70 | 3.456,60 | 2.699,00 | 3,81 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS | 038 05.400.332/0001-87 | 3.455,00 | 3.392,00 | 25,68 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|------------------------|---|----------|----------|--|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO | | | | |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 01/04/2024 09:08:27 | DISPUTA | | | | |
| 01/04/2024 09:08:27 | LANCE | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 3.455,00 | 3.455,00 | |
| 01/04/2024 09:08:27 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.455,00 | 3.455,00 | |
| 01/04/2024 09:08:27 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.456,60 | 3.456,60 | |
| 01/04/2024 09:08:53 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.450,00 | 3.450,00 | |
| 01/04/2024 09:11:12 | LANCE | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 3.454,00 | 3.454,00 | |
| 01/04/2024 09:12:14 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.400,00 | 3.400,00 | |
| 01/04/2024 09:16:01 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.300,00 | 3.300,00 | |
| 01/04/2024 09:16:18 | LANCE | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 3.392,00 | 3.392,00 | |
| 01/04/2024 09:16:52 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.290,00 | 3.290,00 | |
| 01/04/2024 09:16:52 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 01/04/2024 09:17:57 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.280,00 | 3.280,00 | |
| 01/04/2024 09:19:04 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.270,00 | 3.270,00 | |
| 01/04/2024 09:19:28 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.200,00 | 3.200,00 | |
| 01/04/2024 09:20:35 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.190,00 | 3.190,00 | |
| 01/04/2024 09:20:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.180,00 | 3.180,00 | |
| 01/04/2024 09:21:45 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.100,00 | 3.100,00 | |
| 01/04/2024 09:22:13 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 3.090,00 | 3.090,00 | |
| 01/04/2024 09:23:34 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 3.000,00 | 3.000,00 | |
| 01/04/2024 09:23:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.990,00 | 2.990,00 | |
| 01/04/2024 09:25:22 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.980,00 | 2.980,00 | |
| 01/04/2024 09:25:44 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.970,00 | 2.970,00 | |



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| | | | |
|--|---------------------------------|---|----------|
| 01/04/2024 09:26:47 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.960,00 |
| 01/04/2024 09:26:59 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.950,00 |
| 01/04/2024 09:28:04 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.900,00 |
| 01/04/2024 09:28:19 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.890,00 |
| 01/04/2024 09:29:11 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.880,00 |
| 01/04/2024 09:29:45 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.870,00 |
| 01/04/2024 09:31:03 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.800,00 |
| 01/04/2024 09:31:59 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.799,00 |
| 01/04/2024 09:32:49 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.700,00 |
| 01/04/2024 09:33:04 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 145) | 2.699,00 |
| 01/04/2024 09:34:31 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 089) | 2.600,00 |
| 01/04/2024 09:36:31 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | | | |
| 01/04/2024 09:36:32 | HABILITAÇÃO | | |
| 04/04/2024 14:04:00 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 04/04/2024 14:16:54 | RECURSO MANIFESTADO | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA | |
| Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Temos intenção de recurso pois a Licitante Rogério Silvestre motivos: 1- NÃO tem CNAE compatível para exercer esta função; 2- também deixou de apresentar todos documentos dos Item 9 do Edital – “Qualificação Técnica”, apresentando documento em nome de outra empresa, o que não é previsto em edital a terceirização; 3- foi anexado como “documento complementar” dia 03/04/2024 uma declaração, sendo a data desta emitida em 25/03/2024 antes da realização do pregão. | | | |
| 04/04/2024 14:19:02 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | | |
| 08/04/2024 17:42:11 | ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA | |
| Nome do arquivo: RECURSO_PREGAO_-_RIO_BOM_-_PREGAO_assinado (1).pdf | | | |
| 09/04/2024 16:10:42 | RECURSO REGISTRADO | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA | |
| Segue interposição de recurso lote 1 item 1 | | | |
| 10/04/2024 00:00:02 | RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | | |
| 12/04/2024 15:53:12 | ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO | ROGERIO SILVESTRE | |
| Nome do arquivo: ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985.pdf | | | |
| 12/04/2024 15:55:13 | CONTRA-RAZÃO REGISTRADA | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | |
| segue em anexo, respostas aos questionamentos da empresa ingaban, sendo que possui o cnae, terceirização nao proibe em edital e documento anexado foi apenas por formalidade sendo o msm nao obrigatorio em edital. | | | |
| 15/04/2024 00:00:01 | JULGAMENTO DE RECURSOS | | |
| 15/04/2024 14:18:48 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO | PREGOEIRO | |
| Nome do arquivo: resposta ao recurso1.pdf | | | |
| 15/04/2024 14:19:32 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO | PREGOEIRO | |
| Nome do arquivo: Decisão Pregoeiro.pdf | | | |
| 15/04/2024 14:19:57 | RECURSO JULGADO | PREGOEIRO | |
| Indeferido | | | |
| 15/04/2024 14:20:09 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 15/04/2024 14:31:41 | ADJUDICADO | | |

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Locação de 02 (dois) Sanitários químicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|----------------------------|----------------|------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 360,00 | | Valor Total: 1.080,00 |

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MOFO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4C9-204B-F7CF-EAC2> e informe o código D4C9-204B-F7CF-EAC2



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 136 | 20.427.509/0001-22 | 475,00 | 360,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 112 | 16.096.071/0001-70 | 475,00 | 369,00 | 2,50 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS | 126 | 05.400.332/0001-87 | 475,00 | 468,50 | 26,96 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|---|--|--|---------------|--|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO | | | | | |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/04/2024 09:08:28 | DISPUTA | | | | | |
| 01/04/2024 09:08:28 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | | | 475,00 | |
| 01/04/2024 09:08:28 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 475,00 | |
| 01/04/2024 09:08:28 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 475,00 | |
| 01/04/2024 09:09:15 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 474,00 | |
| 01/04/2024 09:11:52 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | | | 473,50 | |
| 01/04/2024 09:12:24 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 470,00 | |
| 01/04/2024 09:16:06 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 469,00 | |
| 01/04/2024 09:16:51 | LANCE | INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | | | 468,50 | |
| 01/04/2024 09:16:51 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | | |
| 01/04/2024 09:17:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 468,00 | |
| 01/04/2024 09:18:04 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 467,00 | |
| 01/04/2024 09:19:22 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 465,00 | |
| 01/04/2024 09:19:32 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 460,00 | |
| 01/04/2024 09:20:57 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 450,00 | |
| 01/04/2024 09:21:03 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 449,00 | |
| 01/04/2024 09:21:21 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 440,00 | |
| 01/04/2024 09:21:30 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 439,00 | |
| 01/04/2024 09:22:51 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 430,00 | |
| 01/04/2024 09:23:03 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 429,00 | |
| 01/04/2024 09:24:00 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 425,00 | |
| 01/04/2024 09:25:36 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 424,00 | |
| 01/04/2024 09:26:51 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 420,00 | |
| 01/04/2024 09:27:09 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 419,00 | |
| 01/04/2024 09:28:06 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 400,00 | |
| 01/04/2024 09:28:25 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 399,00 | |
| 01/04/2024 09:29:15 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 390,00 | |
| 01/04/2024 09:29:50 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 389,00 | |
| 01/04/2024 09:31:06 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | | | 380,00 | |
| 01/04/2024 09:32:07 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | | | 379,00 | |

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4C9-204B-F7CF-EAC2> e informe o código D4C9-204B-F7CF-EAC2



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|--|-------------------------------|---|--------|
| 01/04/2024 09:32:57 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | 370,00 |
| 01/04/2024 09:33:09 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 112) | 369,00 |
| 01/04/2024 09:34:36 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 136) | 360,00 |
| 01/04/2024 09:36:36 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 | | | |
| 01/04/2024 09:36:36 | HABILITAÇÃO | | |
| 04/04/2024 14:04:00 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 04/04/2024 14:16:59 | RECURSO MANIFESTADO | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA | |
| Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Temos intenção de recurso pois a Licitante Rogério Silvestre motivos: 1- NÃO tem CNAE compatível para exercer esta função; 2- também deixou de apresentar todos documentos dos Item 9 do Edital – “Qualificação Técnica”, apresentando documento em nome de outra empresa, o que não é previsto em edital a terceirização; 3- foi anexado como “documento complementar” dia 03/04/2024 uma declaração, sendo a data desta emitida em 25/03/2024 antes da realização do pregão. | | | |
| 04/04/2024 14:19:01 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | | |
| 08/04/2024 17:43:01 | ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA | |
| Nome do arquivo: RECURSO_PREGAO_-_RIO_BOM_-_PREGAO_assinado (1).pdf | | | |
| 08/04/2024 17:44:02 | RECURSO REGISTRADO | INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA | |
| Recurso lote 1 item 2, documentos de identificação estão inseridos no sistema. | | | |
| 10/04/2024 00:00:02 | RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | | |
| 15/04/2024 00:00:01 | JULGAMENTO DE RECURSOS | | |
| 15/04/2024 14:20:52 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO | PREGOEIRO | |
| Nome do arquivo: resposta ao recurso1.pdf | | | |
| 15/04/2024 14:21:07 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO | PREGOEIRO | |
| Nome do arquivo: Decisão Pregoeiro.pdf | | | |
| 15/04/2024 14:22:25 | RECURSO JULGADO | PREGOEIRO | |
| Indeferido | | | |
| 15/04/2024 14:22:44 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 15/04/2024 14:31:41 | ADJUDICADO | | |

LOTE 3 - ADJUDICADO
Jogos de mesa com cadeiras, sendo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 500 jogos. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 5.120,00 | Valor Total: 15.360,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZAÇÃO DELTA | 139 | 78.305.174/0001-50 | 5.770,00 | 5.120,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 028 | 20.427.509/0001-22 | 5.750,00 | 5.129,90 | 0,19 | Sim |
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 107 | 16.096.071/0001-70 | 5.777,70 | 5.200,00 | 1,37 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| | | |
|---|-------------------------------|---|
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 01/04/2024 09:37:06 | DISPUTA | |
| 01/04/2024 09:37:06 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.770,00 |
| 01/04/2024 09:37:06 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.750,00 |
| 01/04/2024 09:37:06 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.777,70 |
| 01/04/2024 09:38:27 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.740,00 |
| 01/04/2024 09:39:10 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.730,00 |
| 01/04/2024 09:39:25 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.700,00 |
| 01/04/2024 09:41:13 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.690,00 |
| 01/04/2024 09:41:53 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.650,00 |
| 01/04/2024 09:42:41 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.649,00 |
| 01/04/2024 09:43:15 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.630,00 |
| 01/04/2024 09:44:36 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.600,00 |
| 01/04/2024 09:45:09 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.580,00 |
| 01/04/2024 09:45:09 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | |
| 01/04/2024 09:46:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.570,00 |
| 01/04/2024 09:46:23 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.500,00 |
| 01/04/2024 09:46:31 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.499,00 |
| 01/04/2024 09:46:49 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.480,00 |
| 01/04/2024 09:47:26 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.479,00 |
| 01/04/2024 09:47:27 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.470,00 |
| 01/04/2024 09:47:45 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.440,00 |
| 01/04/2024 09:48:29 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.430,00 |
| 01/04/2024 09:48:59 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.400,00 |
| 01/04/2024 09:49:25 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.390,00 |
| 01/04/2024 09:49:39 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.350,00 |
| 01/04/2024 09:50:52 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.340,00 |
| 01/04/2024 09:51:10 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.320,00 |
| 01/04/2024 09:52:10 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.300,00 |
| 01/04/2024 09:52:26 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.250,00 |
| 01/04/2024 09:52:59 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.249,00 |
| 01/04/2024 09:53:41 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.240,00 |
| 01/04/2024 09:54:02 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 107) 5.200,00 |
| 01/04/2024 09:54:55 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.180,00 |
| 01/04/2024 09:56:25 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.170,00 |
| 01/04/2024 09:56:46 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.150,00 |
| 01/04/2024 09:58:41 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.149,00 |
| 01/04/2024 09:59:18 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.140,00 |
| 01/04/2024 10:00:35 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.139,00 |
| 01/04/2024 10:01:10 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.130,00 |
| 01/04/2024 10:02:14 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 028) 5.129,00 |
| 01/04/2024 10:03:19 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 5.120,00 |
| 01/04/2024 10:05:20 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | |

Assinado por [nome] em [data]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4C9-204B-F7CF-EAC2 e informe o código D4C9-204B-F7CF-EAC2



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

01/04/2024 10:05:20 HABILITAÇÃO

04/04/2024 14:04:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/04/2024 14:19:01 EM ADJUDICAÇÃO

15/04/2024 14:31:41 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Cadeiras avulsas para festa, (cadeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 2000 unidades.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.240,00 Valor Total: 6.720,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZAÇÃO DELTA | 068 78.305.174/0001-50 | 2.540,00 | 2.240,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 035 16.096.071/0001-70 | 2.455,40 | 2.249,00 | 0,40 | Sim |
| 3 ROGERIO SILVESTRE | 119 20.427.509/0001-22 | 2.544,45 | 2.454,00 | 9,12 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2024 08:54:38 PUBLICADO

18/03/2024 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/04/2024 09:37:07 DISPUTA

01/04/2024 09:37:07 LANCE ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 119) 2.544,45

01/04/2024 09:37:07 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.540,00

01/04/2024 09:37:07 LANCE R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) 2.455,40

01/04/2024 09:38:56 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.455,00

01/04/2024 09:41:37 LANCE ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 119) 2.454,00

01/04/2024 09:42:06 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.450,00

01/04/2024 09:44:45 LANCE R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) 2.400,00

01/04/2024 09:45:23 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.350,00

01/04/2024 09:45:23 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

01/04/2024 09:46:45 LANCE R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) 2.349,00

01/04/2024 09:47:01 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.340,00

01/04/2024 09:47:33 LANCE R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) 2.339,00

01/04/2024 09:47:55 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.300,00

01/04/2024 09:48:36 LANCE R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) 2.299,00

01/04/2024 09:49:17 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.270,00

01/04/2024 09:51:17 LANCE R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) 2.269,00

01/04/2024 09:51:41 LANCE ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA 2.250,00



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|---|--------------------------|--|----------|
| 01/04/2024 09:53:06 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 035) | 2.249,00 |
| 01/04/2024 09:53:53 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | 2.240,00 |
| 01/04/2024 09:55:53 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | |
| 01/04/2024 09:55:53 | HABILITAÇÃO | | |
| 04/04/2024 14:04:01 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 04/04/2024 14:19:01 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 15/04/2024 14:31:41 | ADJUDICADO | | |

LOTE 5 - ADJUDICADO
Tampão para mesa sem suporte, em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 300 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 1.150,00 | | Valor Total: 3.450,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZACAO DELTA | 133 | 78.305.174/0001-50 | 1.150,00 | 1.150,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 110 | 20.427.509/0001-22 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Sim |
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 084 | 16.096.071/0001-70 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---|--------------------------|---|--|--|--|----------|
| 16/03/2024 08:54:38 | PUBLICADO | | | | | |
| 18/03/2024 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/04/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/04/2024 09:37:07 | DISPUTA | | | | | |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | 1.150,00 |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 110) | | | | 1.150,00 |
| 01/04/2024 09:37:07 | LANCE | R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 084) | | | | 1.150,00 |
| 01/04/2024 09:47:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | | | | |
| 01/04/2024 09:47:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | | | |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 084 | | | | | | |
| 01/04/2024 09:47:07 | DESEMPATE FINAL | | | | | |
| 01/04/2024 09:52:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA | | | | | | |
| 01/04/2024 09:52:08 | HABILITAÇÃO | | | | | |
| 04/04/2024 14:04:01 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | | | | |
| 04/04/2024 14:19:01 | EM ADJUDICAÇÃO | | | | | |
| 15/04/2024 14:31:41 | ADJUDICADO | | | | | |



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4C9-204B-F7CF-EAC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/04/2024 16:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/04/2024 16:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/04/2024 17:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4C9-204B-F7CF-EAC2>

Proc. Administrativo 22- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2024 às 16:36:52

Homologação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 15/04/2024 16:41:23 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FE6-E6D5-8C4C-8181**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/03/2024 08:54:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:23
Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | | Valor Unit.: 2.600,00 | Valor Total: 7.800,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 089 | 20.427.509/0001-22 | 3.455,00 | 2.600,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 145 | 16.096.071/0001-70 | 3.456,60 | 2.699,00 | 3,81 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS | 038 | 05.400.332/0001-87 | 3.455,00 | 3.392,00 | 25,68 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:24
Locação de 02 (dois) Sanitários químicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------|---------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | | Valor Unit.: 360,00 | Valor Total: 1.080,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 136 | 20.427.509/0001-22 | 475,00 | 360,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 112 | 16.096.071/0001-70 | 475,00 | 369,00 | 2,50 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS | 126 | 05.400.332/0001-87 | 475,00 | 468,50 | 26,96 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:25
Jogos de mesa com cadeiras, sendo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 500 jogos. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 5.120,00 | Valor Total: 15.360,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZACAO DELTA | 139 | 78.305.174/0001-50 | 5.770,00 | 5.120,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 028 | 20.427.509/0001-22 | 5.750,00 | 5.129,90 | 0,19 | Sim |
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 107 | 16.096.071/0001-70 | 5.777,70 | 5.200,00 | 1,37 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:26
Cadeiras avulsas para festa, (cadeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 2000 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 2.240,00 | Valor Total: 6.720,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZACAO DELTA | 068 | 78.305.174/0001-50 | 2.540,00 | 2.240,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 035 | 16.096.071/0001-70 | 2.455,40 | 2.249,00 | 0,40 | Sim |
| 3 ROGERIO SILVESTRE | 119 | 20.427.509/0001-22 | 2.544,45 | 2.454,00 | 9,12 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:26
Tampão para mesa sem suporte, em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 300 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 1.150,00 | Valor Total: 3.450,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZACAO DELTA | 133 | 78.305.174/0001-50 | 1.150,00 | 1.150,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 110 | 20.427.509/0001-22 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Sim |



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | | | | |
|---------------------|-----|--------------------|----------|----------|------|-----|
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 084 | 16.096.071/0001-70 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Sim |
|---------------------|-----|--------------------|----------|----------|------|-----|

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FE6-E6D5-8C4C-8181> e informe o código 7FE6-E6D5-8C4C-8181





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FE6-E6D5-8C4C-8181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2024 16:41:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FE6-E6D5-8C4C-8181>

Proc. Administrativo 23- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/04/2024 às 10:55:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/03/2024 08:54:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:23
Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino, em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 2.600,00 | Valor Total: 7.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 089 | 20.427.509/0001-22 | 3.455,00 | 2.600,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 145 | 16.096.071/0001-70 | 3.456,60 | 2.699,00 | 3,81 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS | 038 | 05.400.332/0001-87 | 3.455,00 | 3.392,00 | 25,68 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:24
Locação de 02 (dois) Sanitários químicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 360,00 | Valor Total: 1.080,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROGERIO SILVESTRE | 136 | 20.427.509/0001-22 | 475,00 | 360,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 112 | 16.096.071/0001-70 | 475,00 | 369,00 | 2,50 | Sim |
| 3 INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS | 126 | 05.400.332/0001-87 | 475,00 | 468,50 | 26,96 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



Assinado por: [nome] pessoa: [nome]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7FE6-E6D5-8C4C-8181> e informe o código 7FE6-E6D5-8C4C-8181



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2223
Ano 2024
Página 11 de 13

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:25 Jogos de mesa com cadeiras, sendo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 500 jogos. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 5.120,00 | Valor Total: 15.360,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZAÇÃO DELTA | 139 78.305.174/0001-50 | 5.770,00 | 5.120,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 028 20.427.509/0001-22 | 5.750,00 | 5.129,90 | 0,19 | Sim |
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 107 16.096.071/0001-70 | 5.777,70 | 5.200,00 | 1,37 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:26 Cadeiras avulsas para festa, (cadeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 2000 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 2.240,00 | Valor Total: 6.720,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZAÇÃO DELTA | 068 78.305.174/0001-50 | 2.540,00 | 2.240,00 | | Sim |
| 2 R GARDIM LOCAÇÕES | 035 16.096.071/0001-70 | 2.455,40 | 2.249,00 | 0,40 | Sim |
| 3 ROGERIO SILVESTRE | 119 20.427.509/0001-22 | 2.544,45 | 2.454,00 | 9,12 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 16:24:26 Tampão para mesa sem suporte, em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: DIR | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024 - 300 unidades. | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 1.150,00 | Valor Total: 3.450,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ORGANIZAÇÃO DELTA | 133 78.305.174/0001-50 | 1.150,00 | 1.150,00 | | Sim |
| 2 ROGERIO SILVESTRE | 110 20.427.509/0001-22 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Sim |

Gerado em: 15/04/2024 16:24:27

2 de 2



Assinado por 1 pessoa: MOISE JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FE6-E6D5-8C4C-8181 e informe o código 7FE6-E6D5-8C4C-8181



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2223
Ano 2024
Página 12 de 13

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

| | | | | | | |
|------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 3 R GARDIM LOCAÇÕES | 084 | 16.096.071/0001-70 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 | Sim |
| DECLASSIFICADOS | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
| INABILITADOS | | | | | | |
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FE6-E6D5-8C4C-8181> e informe o código 7FE6-E6D5-8C4C-8181

Gerado em: 15/04/2024 16:24:27

3 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FE6-E6D5-8C4C-8181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2024 16:41:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FE6-E6D5-8C4C-8181>

Proc. Administrativo 24- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/04/2024 às 10:55:12

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 25- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/04/2024 às 17:24:51

CONTRATO SANITARIOS - EMPRESA ROGERIO

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

CONTRATO_N_047_2024_Banheiros_Quimicos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 16/04/2024 17:43:08 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |
| Rogério Silvestre Garutti | 16/04/2024 22:09:29 | 1Doc | ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CPF 039.XXX.XXX-85 |
| Denis Silva | 16/04/2024 23:09:52 | 1Doc | DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06 |
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 17/04/2024 11:41:05 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |
| Larissa Cassiane Coelho Ra... | 17/04/2024 11:55:09 | 1Doc | LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9029-DC84-6330-17F1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2024, RESOLVE CONTRATAR da empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, CNPJ:20.427.509/0001-22, situada na Rua Albano Henrique Muller, nº 127, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, representada pelo Sr. **Rogério Silvestre Garutti**, portador do RG nº 8.562.524-1 SESP/PR e do CPF: 039.799.349-85, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 16 BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO COM ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, quantidades e demais condições ofertadas na proposta como segue:

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|---|------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesseis) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino , em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | R\$ 2.600,00 | R\$ 7.800,00 |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 02 unidades | 3 | R\$ 360,00 | R\$ 1.080,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | R\$ 8.880,00 |

Valor total do contrato **R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL E PAGAMENTO

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.
- 3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 172/2023.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

4 VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.2.1 A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Os Banheiros deverão estar instalados até as 12:00 Horas do dia 26 de abril de 2024 pronto para uso**, sendo que os mesmos deverão estar sempre limpos e com manutenção constantes para o evento que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2024.

4.2.2 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preço poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.

7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, Paraná 16 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Rogério Silvestre Garutti - Representante Legal
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI
CONTRATADA

Denis da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6330-17F1> e informe o código 9029-DC84-6330-17F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9029-DC84-6330-17F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2024 17:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (CPF 039.XXX.XXX-85) em 16/04/2024 22:09:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/04/2024 23:09:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 11:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/04/2024 11:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6330-17F1>

Proc. Administrativo 26- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/04/2024 às 18:12:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro químico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

Contrato mesas e cadeira - Delta

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

CONTRATO_N_048_2024_mesas_e_Cadeiras.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2024, RESOLVE CONTRATAR da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ 78.305.174/0001-50, situada na Rua Vergilio Jorge, nº 293, Jard. San Remo, CEP:86.062-270 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jose Braganceiro da Silva** portador do RG: 1.067.993-1 SESP-SC e do CPF nº 172.229.669-00, Rua Vergilio Jorge, nº 293, Jard. San Remo, CEP:86.062-270 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO DO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, quantidades e demais condições ofertadas na proposta como segue:

| LOTE -2 – JOGOS DE MESA COM CADEIRAS | | | | | |
|---|--|-------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| tem | Descrição | Quantidade e por Diária | Quantidade Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 jogos | 3 | R\$ 5.120,00 | R\$ 15.360,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 15.360,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| LOTE - 3 - CADEIRAS AVULAS | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 unidades | 3 | R\$ 2.240,00 | R\$ 6.720,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | R\$ 6.720,00 |

| LOTE – 4 - TAMPÃO PARA MESA | | | | | |
|------------------------------------|--|-------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade e por Diária | Quantidade Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 unidades | 3 | R\$ 1.150,00 | R\$ 3.450,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | R\$ 3.450,00 |

Valor total do contrato **R\$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais)**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL E PAGAMENTO

- 3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**.
- 3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 172/2023.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

4 VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.2.1 A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **O objeto do contrato deverão ser entregue até as 12:00 Horas do dia 26 de abril de 2024**, sendo que o evento acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.2 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão do plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do edital anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:
- 8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;
- 8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.
- 8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.2 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, Paraná 16 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Jose Braganceiro da Silva - Representante Legal
ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6> e informe o código 257C-C5C1-2C9D-D5F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257C-C5C1-2C9D-D5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2024 21:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/04/2024 23:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 11:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/04/2024 11:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (CNPJ 78.305.174/0001-50) em 17/04/2024 16:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6>

Proc. Administrativo 27- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/04/2024 às 17:40:09

Por equívoco faltou anexar estes documentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Decisao_Juridica.pdf

Decisao_Pregoeiro.pdf

Recurso_IGABAN.pdf

resposta_ao_recurso_sanitarios_Rogério.pdf



Processo Licitatório 1114/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Recorrente: INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Trata-se de resposta ao recurso apresentado pela empresa INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, após perder na fase de lances..

O recurso fora interposto tempestivamente, o processo encaminhado à este Assessor para Análise do Pedido.

A empresa recorrente argui em sua razões que o CNAE da empresa vencedora não atende os objetos licitados.

Por sua vez a empresa vencedora reconhecesse isso, entretanto, usa do elemento que não existe proibição de terceirização no edital.

Nesse sentido a Jurisprudência já se posicionou contra a empresa ora recorrente, senão vejamos:

EMENTA: Consulta. Questionamentos acerca da terceirização de serviços prestados em Unidade de Pronto Atendimento, mediante contratação unificada junto à iniciativa privada com fins lucrativos, sem transferência da gestão em saúde. Pelo conhecimento e resposta pela possibilidade, sujeita à demonstração do atendimento às condicionantes legais, bem como pela adoção preferencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

da modalidade licitatória Pregão, na forma eletrônica, caso adotado o regime da Lei Federal nº 8.666/1993, e pela obrigatoriedade da adoção da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, caso adotado o regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, não há o que se discutir, devendo ser mantida a decisão da comissão de licitação.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, oriento pelo recebimento do recurso, e em seu mérito negar provimento ao mesmo.

Rio Bom 15/04/2024.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DECISÃO

Processo Licitatório 023/2024

Pregão 008/2024

Recorrente: R. GARDIM LOCACOES

OBJETO: Recurso Não Provido.

Após análise do parecer emitido pelo assessor Jurídico, acompanho o mesmo e decido pelo conhecimento e no mérito negar provimento ao recurso.

Rio Bom, 15 de Abril de 2024.



Jose Carlos de Paula

Pregoeiro



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro
Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

Pregão Eletrônico n: 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1114/2024
Data Abertura: 01/03/2024

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Antônio Lourenço nº 660 CEP 87.05-600, no município de Maringá, inscrita no CNPJ sob. nº. 05.400.332/0001-87, por seu representante legal e assistido pelo advogado, apresentar **RAZÕES DE RECURSO**, sobre o processo administrativo licitatório em epígrafe, conforme passamos a expor:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustres membros da Comissão Especial de Licitações e demais servidores de apoio à decisão; com devido respeito às licitantes, vimos pela presente manifestação apresentar competente recurso administrativo em desfavor de uma das licitantes em virtude do desatendimento ao Edital. Ademais, não menos importante, o presente argumento em verdade já é o adotado por essa comissão como passaremos a expor, o que garante o cumprimento do princípio da impessoalidade tão importante para as decisões administrativas.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste recurso, tendo em vista que o prazo concedido (3 dias úteis) se inicia a contar a partir do dia subsequente ao recebimento, estando o presente recurso tempestivo para cumprir seus efeitos.

3. DO MÉTIDO DO RECURSO – DESATENDIMENTO AO EDITAL

Inicialmente, trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM**



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ocorre que na conferência da documentação das proponentes, a Comissão de Licitações não vislumbrou que a licitante deixou de cumprir requisitos do Edital, sendo, portanto, a licitante **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, inscrita no CNPJ nº **20.427.509/0001-22** conforme expomos e foi aceita pela Comissão: “Ingaban Locação de Estruturas para Eventos Ltda, com o motivo: “Desejamos recurso pois a licitante não atendeu item: **“9” Qualificação Técnica** letra **“a”**, deixando de apresentar os documentos exigidos em Edital, o que já seria motivo para **inabilitação**, assim como análise mais detalhada dos documentos da licitante **NÃO** obter **CNAE** compatível com objeto do Edital, além da Licitante apresentar demais documentos posteriores incluindo até a Declaração de outra empresa.”

Desta forma, as presentes razões de recurso serão apresentadas em duas perspectivas doravante, sendo a primeira quanto ao cumprimento do Edital em favor do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o segunda sobre a insegurança jurídica e o princípio da impessoalidade.

3.1 Cumprimento ao Instrumento Convocatório

A legislação e jurisprudência dominante é cristalina ao estabelecer a estrita vinculação do licitante ao edital de licitação. Nessa esteira, com base da Lei Federal 14.133/21

- **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.” (Grifamos)**

No que diz respeito à legislação pertinente, a Lei nº 14.133/2021 a exigência de o edital atender ao requisito da objetividade, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme Art. 64 se não vejamos:



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

- **Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**
- **I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**
- **II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**
- **§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

O que já era previsto também na Lei nº. 8.666/93 explicitamente, em seu artigo 44, a exigência de o edital atender ao requisito da objetividade, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

Caso não haja a observância aos ditames desses preceitos relevantes, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-o vulnerável à sua desconstituição por razões de juridicidade pela autoridade administrativa ou judicial competente. Não é outra a lição de Celso Antônio Bandeira de Melo.¹ Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União não seria outro o entendimento:

- **o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”²**

A título exemplificativo de julgados similares o TRF – 1ª Região decidiu que “O menor preço, como critério qualificador de uma licitação, não opera isoladamente. Além da oferta mais vantajosa (menor preço), o pretense vencedor deve também apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, como lei da licitação”. (TRF/1ªR. 3ª T. AMS nº 01458107/DF. DJ 05 dez. 1997. p. 106025), ou seja, o documento válido e intangível é o Edital sendo comum inclusive anexos de formulários serem meramente modelo, a serem complementados e entregues pelos requisitos do Edital.



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

- ¹ ***“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia***
- ***irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra”.*** Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, *Curso de direito administrativo*. Pg. 772. ² FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*, 2007, p.416

Não diferente é a doutrina, que embora extensa no tempo, desde os clássicos até os autores mais modernos, no presente caso sobre a vinculação ao instrumento convocatório, fazemos homenagem ao doutrinador mais usado pelos departamentos jurídicos do órgão público, Marçal Justen Filho.³

Embora extensa referida citação seja em sua profundidade uma aula sobre o que se pretende neste Recurso Administrativo, ademais, as exigências são mínimas e muitas empresas detinham, se tivesse o interesse em participar, de condições para cumprir esse item editalícia, o que de longe não se argumenta em restrição, mas sim, de completude do requisito mínimo.

O Egrégio TJPR, já superou essa matéria também:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. AGRAVANTE QUE NAO PREENCHEU CINCO REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO RELEVANTE. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - AI 794568-4 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Guido Döbeli - Unânime - J. 18.10.2011)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PLANILHAS COM VALORES ACIMA DOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DA REGRA EDITALÍCIA. LEGALIDADE NA

³ JUSTEN FILHO, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 3ª Ed. em e-book baseada na 18ª Ed. Impressa, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019; “Uma interpretação que se



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

afigura excessiva é aquela de que a capacitação técnica operacional não

pode envolver

quantitativos mínimos, locais ou prazos máximos. Ou seja, admite-se a exigência de comprovação de experiência anterior, mas se proíbe que o edital condicione a experiência anterior relativamente a dados quantitativos, geográficos ou de natureza similar. Esse entendimento deriva da aplicação da parte final do inc. I do § 1.º, que explicitamente estabelece tal vedação. Ocorre que esse dispositivo disciplina específica e exclusivamente a capacitação técnica profissional. Ou seja, proíbe que a experiência anterior exigida dos profissionais seja restringida através de quantitativos,

prazos e assim por diante. O inc. I do § 1.º não se refere nem atinge a disciplina da qualificação técnica operacional. Logo, dele apenas se podem extrair regras acerca da qualificação técnica profissional. (...) Logo, se o objeto for uma ponte com quinhentos metros de extensão, não é possível que a Administração se satisfaça com a comprovação de que o sujeito já construiu uma “ponte” – eventualmente, com cinco metros de extensão. Sempre que a dimensão quantitativa, o local, o prazo ou qualquer outro dado for essencial à execução satisfatória da prestação objeto da futura contratação ou retratar algum tipo de dificuldade peculiar, a Administração estará no dever de impor requisito de qualificação técnica operacional fundado nesses dados. Essa orientação passou a prevalecer no âmbito do TCU, o qual hesitou quanto à melhor solução a adotar. Após algumas divergências, uniformizou-se a jurisprudência daquela Corte no sentido da validade da exigência de quantitativos mínimos a propósito da experiência anterior, desde que o aspecto quantitativo fosse exigência essencial quanto à identificação do objeto licitado. (...) 3. Há situações em que as exigências de experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis, porquanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos – vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra –, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial. 4. A ampliação do universo de participantes não pode ser implementada indiscriminadamente de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar graves prejuízos para o Poder Público. 5. Recurso especial não provido” (REsp 295.806/SP, 2.ª T., rel. Min. João Otávio de Noronha, j. em 06.12.2005, DJ de 06.03.2006).”³

DESCCLASSIFICAÇÃO. Restou demonstrado, em sede de cognição sumária, que a Agravante apresentou planilha com valores acima dos máximos estabelecidos no Edital do Processo Licitatório, não havendo qualquer ilegalidade no procedimento adotado pelo Pregoeiro. 2) **AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.** (TJPR - 5ª C.Cível - AR 736644-9/02 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - - Rel.: Leonel Cunha - Unânime - J. 05.04.2011)



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

E sobre a temática, também se destaca também as Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos, que são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório.

Conclui-se, portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, sobre pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica, motivo pelo qual impugna-se de logo, as alegações de defesa da licitante, e neste sentido, é mais do que cristalino que o mesmo, entendimento já tomado pela decisão para com uma licitante, deve ser estendido pelos mesmos fundamentos à segunda o qual apresentamos devido recurso contra habilitação.

Sobre o tema, importante destacar o posicionamento de Hely Lopes Meirelles, no qual asseverou ao longo de sua doutrina e lições de que o edital é a lei interna da licitação.⁴ No mesmo sentido, autores contemporâneos também ressaltam a importância de respeito ao Edital, como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação.⁵ Conforme anteriormente destacamos no item anterior esse é o entendimento dos principais tribunais, em especial, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.⁶

- ⁴ *A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41).* Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores. 29ª Edição. p. 268.
- ⁵ *Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.* MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264.

⁶ **AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME - PEDIDO DE REFORMA - CABIMENTO - DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANILHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS E**



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

**MATERIAIS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS -
DESCCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA - VIOLAÇÃO AO
PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - DECISÃO SINGULAR**

REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos.

Na lição da professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a consequência da inobservância deste princípio importará no descumprimento “dos princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo, com base nos critérios fixados no edital”.

No magistério do professor José dos Santos Carvalho Filho, se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar certeza aos interessados do que pretende a Administração.

E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade da administração, à impessoalidade e à probidade administrativa. Nessa linha, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (**Art. 25 da Lei nº 14.133/21**), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital, igualmente submetida às disposições do instrumento convocatório.

Desta forma, e em análise específica ao caso, percebe-se que a licitante ora recorrida não cumpriu o requisito, qual seja, itens **9. Regularidade Fiscal** letra “a” e **Qualificação Técnica** letra “a”, assim como análise mais detalhada dos documentos incluindo o Certificado de Micro Empreendedor Individual, a qual não contém, **CNAE** compatível para execução dos serviços, conforme item 9 do Edital. Assim, em conformidade com o descrito:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto do certame**;

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CPF 039.799.349-85

CNPJ 20.427.509/0001-22 Data de Abertura 10/06/2014

Nome Empresarial 20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Capital Social 1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 10/06/2014

Endereço Comercial

CEP 86830-000 Logradouro RESIDENCIAL RUA ALBANO HENRIQUE MÜLLER Número 127
Bairro CENTRO Município RIO BOM UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 10/06/2014 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente
Comerciante independente de produtos de limpeza
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

| | |
|--|---|
| Promotor(a) de eventos, independente | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comerciante independente de bebidas | 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente | 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente | 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| Comerciante independente de artigos de iluminação | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| Instalador(a) de antenas de tv independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Para o Lote 01):

a) Quanto aos banheiros químicos o proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- **Autorização Ambiental de Funcionamento (IBAMA);**
- **Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente (IAP);**
- **Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.**
- **Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

Cumprir destacar que a licitante deixou de apresentar **documentos essenciais**, ou seja, não há argumentos para superar documento não apresentado em tempo hábil, conforme o Edital.

Para o Lote 01, itens 1 e 2 a empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, inscrita no CNPJ nº **20.427.509/0001-22** apresentou documentos em nome de outra empresa **GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.630.579/0001-64**, da cidade de Londrina/PR, a qual possivelmente faria os serviços de limpeza e manutenção, ou seja estaria terceirizando, o que também não é previsto em edital.



CON 1/2023-GCND



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES (ÁGUAS RESIDUAIS), COLETADOS POR EMPRESA LIMPA FOSSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. ELERIAN DO RÓCIO ZANETTI e pelo Diretor de Operações Sr. SERGIO WIPPEL e a empresa GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.630.579/0001-64, matricula junto à SANEPAR – 2135.5593, com sede na cidade de Londrina, estado Paraná, à Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jardim São Rafael, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Gílson Roberto Villatore, natural de Londrina, casado no regime de comunhão parcial de bens, sócio administrador, RG 4.718.265-4 SESP/PR, CPF 740.851.319-15, têm entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de recebimento e tratamento dos esgotos coletados pela empresa CONTRATANTE, previamente certificada com a Carta de Anuência emitida pela CONTRATADA, matricula junto à CONTRATADA nº. 2135.5593.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TERMINOLOGIA TÉCNICA

Para perfeito entendimento da terminologia técnica utilizada no presente Contrato, fica desde já acertado que será aplicado o que consta no Artigo 2 – do item 2, do Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná (Anexo da Resolução nº 003/2020-Agepar), ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CERTIFICAÇÃO QUE AUTORIZA A DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS

Para a descarga de resíduos não domésticos provenientes de atividades comerciais, é imprescindível que tanto a CONTRATANTE como todos os geradores dos efluentes coletados estejam previamente certificados com a Carta de Anuência, emitida pela Gerência Regional da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro: Na ocasião do descarte dos efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto, a CONTRATANTE deverá apresentar o Manifesto de Carga devidamente preenchido e anexar cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Tratando-se de descarga de resíduos não domésticos, a CONTRATANTE deverá anexar ao Manifesto de Carga, além da cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE, também a



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

Ainda, foi anexado uma declaração de compromisso entre a empresa ora classificada **ROGÉRIO** e empresa **MAXXI LOCAÇÕES**, três dias após a realização do pregão, mesmo que a data assinada seja retroativa do dia 25/03/2024.



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A empresa Maxxi Locações, CNPJ: 03.630.579/0001-64. Situada a Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jardim São Rafael, Londrina /PR, declara que fornecerá conforme disponibilidade de estoque sanitários químicos, para o evento em Rio Bom-PR caso a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CNPJ: 20.427.509/0001-22 seja a vencedora do certame fornecerá 16 sanitários químicos STD E 02 PNE na data de 26 a 28/04/2024 com as devidas manutenções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 25/03/2024

grv ORGANIZACAO DE EVENTOS
MAXXI LOCAÇÕES
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ. 03.630.579/0001-64

Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jd. São Rafael – Londrina-PR | IE - Isento
CEP – 86.035-296 | Tel.: (43) 3325-8730 | e-mail: gilson@maxxilocalcoes.com.br

Conclui-se, mais uma vez portanto, que a submissão ao instrumento convocatório é inquestionável, sobre pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica, motivo pelo qual impugna-se de logo, as alagações de defesa da licitante, dependendo de duas uma, ou a Comissão realizar as devidas diligências de confirmação e providências para impugnação da licitante, ou aguardar procedimento a ser protocolado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

Conforme preleciona o Tribunal de Contas da União, as atribuições do Pregoeiro estão definidas de modo geral no artigo 11 da norma, além dos artigos 18 (decidir sobre impugnações), 22 (desclassificação de propostas), 24 (condução da fase competitiva), 25 (exame de propostas) e 26 (julgamento e adjudicação). Nota-se que não cabe ao Pregoeiro elaborar o edital de convocação. O inciso II do citado artigo 11 estabelece dentre as atribuições do pregoeiro: 'II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

Assim, antes de qualquer ato omissivo, merece o presente recurso ser encaminhado à departamentos de apoio, a fim de garantir ao Pregoeiro onde é que está sendo cumprido os itens hora impugnados por este edital, sob pena de omissão e responsabilização.

Assim, conforme amplamente destacado sobre o instrumento vinculatório, se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância.

Não há espaços para análises subjetivas, que quando ocorre, pode-se anular todo o certame. Desta forma, dentre os documentos verificados e anotados, não foi possível verificar o cumprimento à essa regra editalícia que determina a desclassificação.

- **da publicidade, legalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório. Conhecimento. Provimento. Procedência parcial da denúncia nº 31119-9/07. Aplicação de multas administrativas à Srª Eliane Luiz Ricieri, em face das irregularidades constatadas na tomada de preço nº 001/2006. Aplicação de multas administrativas ao atual representante legal do Município, em razão de descumprimento de diligências. e provimento. Cópias ao Ministério Público Estadual. (TCE-PR 1957142010, Relator: CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 09/02/2017)**

3.2 Insegurança Jurídica e princípio da impessoalidade

No que diz respeito ao princípio da impessoalidade e segurança jurídica, é importante compreender o cerne da questão e as tentativas de equívoco que a recorrente tenta levar a administração. Vejam, são diversos pontos violados no Edital.



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME
CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340
Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR
TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280
www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

Assim, pela segurança jurídica, deveria o pregoeiro ao observar o pedido de descumprimento ao Edital, proceder com a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019. Entretanto, não se tratava do presente caso.

O princípio da formalidade ora destacado, permite por exemplo situações simples como por exemplo, aceitar documento não timbrado, porém, devidamente instruído e com assinatura reconhecido firma. que não deixa dúvida a legitimidade do documento. Até mesmo uma linha, uma nomenclatura, mas que de forma alguma um documento por inteiro.

Sustentamos que não é comum esses equívocos, bem como, não pode a Administração Municipal fazer uma análise subjetiva, sob pena da análise recair sobre a responsabilidade do Pregoeiro, posteriormente do Secretário e por último o Prefeito Municipal, que ao assinar ao final a homologação receberá na íntegra o processo administrativo, contendo a obrigação de fazer análise e leitura inclusive desse recurso.

Não menos importante, a Prefeitura não alimentou por completo o portal da transparência e mesmo assim concedeu apenas 3 dias para apresentação de recurso.

Vejam, ao entrar no Portal da transparência Da Prefeitura não é possível obter as informações ATA da realização do pregão ou qualquer outro acesso, pois NÃO é permitido adentrar no sistema que pertence ao Município, ficando impossibilitado de obter maiores informações a não ser aquela obtidas durante a Sessão, ou neste caso em específico de plantão aguardando a qualquer momento uma manifestação por parte do pregoeiro, que estranhamente o fez as 21h5032s do dia 03/04/2024, se não vejamos:

03/04/2024 4 21:50:32 Informamos a todos que no dia 04/04/2024 as 14: 00 horas mudaremos de fase, ou seja, Manifestação de recursos.

03/04/2024 08:37:32 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 4769584076df4e5d9264012206bbfa67.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 20:07:43 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 41103dca7eac4d7dbbee072a5d5fc6da.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 20:06:28 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 removeu o arquivo 845bb6e6056f4557a68a988413fbc447.pdf dos documentos complementares.

01/04/2024 20:06:16 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 845bb6e6056f4557a68a988413fbc447.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 20:06:15 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 42917e0820004fc4b98c800a32aa83a6.pdf aos documentos complementares.



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA – ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC:96.340

Rua Antônio Lourenço, 660 – Conj. Hab. Céu Azul – CEP: 87055-600 – Maringá – PR

TEL: (44) 3026-6464 CEL: (44) 98835-3280

www.ingaban.com.br – E-mail: ingaban@hotmail.com

01/04/2024 20:06:15 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo b6906ec3cd8d4ba6a2b9dab46e25d528.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 20:06:14 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 85e0631969ec41329a10d2dd9b9cae21.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 13:52:46 O participante ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA adicionou o arquivo 2ed89d6c97bb429f92c58062c2ba992e.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 13:52:17 O participante ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA adicionou o arquivo cf86c5976f8a4512ad94d0263b396eca.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 13:50:49 O participante ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTCOS LTDA adicionou o arquivo 8a747e8a02484c6fbf6460761cf549a9.pdf aos documentos complementares.

01/04/2024 12:22:32 O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 6df92fbb807246b3b2fb5fd76f0f3c73.docx aos documentos complementares.

01/04/2024 09:03:00 Dentro de instantes daremos início ao Certame

01/04/2024 08:58:29 Bom dia a Todos

3 Representação ao Tribunal de Contas (art. 113, § 1º)

A legislação assegura a qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica a prerrogativa de formular representação ao Tribunal de Contas (controle externo) ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno (art. 74 da CRFB) contra irregularidades e vícios de legalidade, em especial, sob o aceito de documentação alheia à licitação sob o argumento da similaridade. Insegurança jurídica.

4. Requerimentos

Assim, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, bem como, considerando que não houve qualquer homologação ou assinatura de contrato, viemos pelo presente pedir a **desclassificação da empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, inscrita no CNPJ nº 20.427.509/0001-22**, pelo simples fato de ela não ter cumprido item importante do Edital, que inclusive, **impõe a desclassificação**.

Maringá, Paraná, para Rio Bom no Estado do Paraná, 8 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO LUGLI

Data: 08/04/2024 17:40:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Lugli
Proprietário
INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 05.400.332/0001-87

Roberto A. Peres
Advogado
OAB/PR 81389



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22

Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000

Fone: 43 - 9 9926 1665

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

Pregão Eletrônico n: 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

Data Abertura: 01/03/2024

- 1- NÃO tem CNAE compatível para exercer esta função; 2- também deixou de apresentar todos documentos dos Item 9 do Edital – “Qualificação Técnica”, apresentando documento em nome de outra empresa, o que não é previsto em edital a terceirização; 3- foi anexado como “documento complementar” dia 03/04/2024 uma declaração, sendo a data desta emitida em 25/03/2024 antes da realização do pregão.

Em respostas a manifestação de recurso expedido pela empresa em questão, 1- CNAE 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais inclusive para festas. 2-no edital nao permite e nem proíbe a terceirização, sendo assim permitida desde que cumpra todos os requisitos e licenças sanitárias; 3- documento complementar anexado apenas para formalidade, sendo que o mesmo nao era obrigatório no processo.

RIO BOM, 12 DE ABRIL DE 2024.



ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

20.427.509/0001-22

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

Rua Albano Henrique Muller 127
CEP 86830-000 Centro
Rio Bom Parana

Proc. Administrativo 28- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/04/2024 às 14:42:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO_SOBRE_CONTRATAÇÃO_DE_BANHEIRO_QUIMICO_PUBLICAÇÃO_ROGERIO.pdf

EXTRATO_DE_CONTRATO_SOBRE_CONTRATAÇÃO_DE_JOGO_BANHEIRO_PUBLICAÇÃO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2024, RESOLVE CONTRATAR da empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, CNPJ:20.427.509/0001-22, situada na Rua Albano Henrique Muller, nº 127, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, representada pelo Sr. **Rogério Silvestre Garutti**, portador do RG: 8.562.524-1 SESP/PR e do CPF: 039.799.349-85, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 1º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, quantidades e demais condições ofertadas na proposta como segue:

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|---|------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino , em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | R\$ 2.600,00 | R\$ 7.800,00 |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 02 unidades | 3 | R\$ 360,00 | R\$ 1.080,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | R\$ 8.880,00 |

Valor total do contrato **R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)**



Assinado por: 5 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, DENISE DA SILVA, LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA, CLAYSSON DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6530-17F1 e informe o código 9029-DC84-6530-17F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL E PAGAMENTO

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.
- 3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 172/2023.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

4 VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.2.1 A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Os Banheiros deverão estar instalados até as 12:00 Horas do dia 26 de abril de 2024 pronto para uso**, sendo que os mesmos deverão estar sempre limpos e com manutenção constantes para o evento que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2024.
- 4.2.2 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.2.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3 A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou por entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:
- 4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*.
- 4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.8 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.
- 4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado os contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.

7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou a entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.2 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, Paraná 16 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Rogério Silvestre Garutti - Representante Legal
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI
CONTRATADA

Denis da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6330-17F1> e informe o código 9029-DC84-6330-17F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9029-DC84-6330-17F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2024 17:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (CPF 039.XXX.XXX-85) em 16/04/2024 22:09:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/04/2024 23:09:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 11:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/04/2024 11:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6330-17F1>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 26- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/04/2024 às 18:12:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro químico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

Contrato mesas e cadeira - Delta

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

CONTRATO_N_048_2024_mesas_e_Cadeiras.pdf

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-209D-D5F6> e informe o código 257C-C5C1-209D-D5F6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2024, RESOLVE CONTRATAR da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ 78.305.174/0001-50, situada na Rua Vergílio Jorge, nº 293, Jard. San Remo, CEP:86.062-270 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jose Braganceiro da Silva** portador do RG: 1.067.993-1 SESP-SC e do CPF nº 172.229.669-00, Rua Vergílio Jorge, nº 293, Jard. San Remo, CEP:86.062-270 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 4º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, quantidades e demais condições ofertadas na proposta como segue:

| LOTE -2 – JOGOS DE MESA COM CADEIRAS | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| tem | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 jogos | 3 | R\$ 5.120,00 | R\$ 15.360,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 15.360,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| LOTE - 3 - CADEIRAS AVULAS | | | | | |
|----------------------------|---|-------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade e por Diária | Quantidade e de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 2000 unidades | 3 | R\$ 2.240,00 | R\$ 6.720,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | R\$ 6.720,00 |

| LOTE - 4 - TAMPÃO PARA MESA | | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Quantidade e por Diária | Quantidade e de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas, durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 300 unidades | 3 | R\$ 1.150,00 | R\$ 3.450,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | R\$ 3.450,00 |

Valor total do contrato **R\$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais)**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL E PAGAMENTO

- 3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**.
- 3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 172/2023.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

4 VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.2.1 A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **O objeto do contrato deverão ser entregue até as 12:00 Horas do dia 26 de abril de 2024**, sendo que o evento acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.2 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital,

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, equitativa e justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes

ASSINADO por 5 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CARLOS EDUARDO MOURO DA SILVA, LARISSA SANTANA SOELHO DE MIMUNDO DE ORGANIZAÇÃO DE PLATA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5GT-209D-D5F6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:
- 8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;
- 8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.
- 8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Jose Bragançeiro da Silva - Representante Legal
ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6> e informe o código 257C-C5C1-2C9D-D5F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257C-C5C1-2C9D-D5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2024 21:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/04/2024 23:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 11:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/04/2024 11:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (CNPJ 78.305.174/0001-50) em 17/04/2024 16:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6>

Proc. Administrativo 1.939/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/04/2024 às 14:52:07

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

contrato_Rogério_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2024, RESOLVE CONTRATAR da empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, CNPJ:20.427.509/0001-22, situada na Rua Albano Henrique Muller, nº 127, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, representada pelo Sr. **Rogério Silvestre Garutti**, portador do RG nº 8.562.524-1 SESP/PR e do CPF: 039.799.349-85, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 16 SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO 60 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO COM ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, quantidades e demais condições ofertadas na proposta como segue:

| LOTE- 01 - BANHEIROS QUÍMICOS A SER UTILIZADOS NOS DIAS 26,27,28 DE ABRIL DE 2024 | | | | | | |
|---|------|---|-----------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade de Diária | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | 1 | Locação de 16 (dezesseis) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 8 feminino e 8 masculino , em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 16 unidades | 3 | R\$ 2.600,00 | R\$ 7.800,00 |
| 1 | 2 | Locação de 02 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE), individuais em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, travacom posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias. | 02 unidades | 3 | R\$ 360,00 | R\$ 1.080,00 |
| Valor Total do Lote- 01 | | | | | | R\$ 8.880,00 |

Valor total do contrato **R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL E PAGAMENTO

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.
- 3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 172/2023.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

4 VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.2.1 A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Os Banheiros deverão estar instalados até as 12:00 Horas do dia 26 de abril de 2024 pronto para uso**, sendo que os mesmos deverão estar sempre limpos e com manutenção constantes para o evento que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2024.

4.2.2 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preço poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.

7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou a entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.2 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, Paraná 16 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Rogério Silvestre Garutti - Representante Legal
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI
CONTRATADA

Denis da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6330-17F1> e informe o código 9029-DC84-6330-17F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9029-DC84-6330-17F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2024 17:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (CPF 039.XXX.XXX-85) em 16/04/2024 22:09:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/04/2024 23:09:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 11:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/04/2024 11:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9029-DC84-6330-17F1>

Proc. Administrativo 1.940/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/04/2024 às 14:54:02

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_Delta_assinado.pdf

Proc. Administrativo 26- 1.114/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/04/2024 às 18:12:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

contratação de empresa para ,banheiro quimico,mesas , cadeiras e tampões para mesas

Contrato mesas e cadeira - Delta

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

CONTRATO_N_048_2024_mesas_e_Cadeiras.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2024, RESOLVE CONTRATAR da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ 78.305.174/0001-50, situada na Rua Vergilio Jorge, nº 293, Jard. San Remo, CEP:86.062-270 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jose Braganceiro da Silva** portador do RG: 1.067.993-1 SESP-SC e do CPF nº 172.229.669-00, Rua Vergilio Jorge, nº 293, Jard. San Remo, CEP:86.062-270 na cidade de Londrina no Estado do Paraná, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM (FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO DO ESPETO DE BAMBU) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, quantidades e demais condições ofertadas na proposta como segue:

| LOTE -2 – JOGOS DE MESA COM CADEIRAS | | | | | |
|---|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| tem | Descrição | Quantidade por Diária | Quantidade Diaria | Valor Unitário da Diária | Valor Total |
| 1 | Jogos de mesa com cadeiras, sendo 01 mesa e 4 cadeiras para festa, (jogos de plástico com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 100 Quilogramas), durante o evento, ou seja, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024. | 500 jogos | 3 | R\$ 5.120,00 | R\$ 15.360,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 15.360,00 |

Assinado por 5 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, MARCELO CASSIANE COELHO DE OLIVEIRA, JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6> e informe o código 257C-C5C1-2C9D-D5F6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADE DO CONTRATO

7.2 As quantidades previstas para os itens com preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.3 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.3.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.3.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.6 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do Contrato, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:
- 8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;
- 8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.
- 8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.2 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Contrato, para que surta os jurídicos legais efeitos.

Rio Bom, Paraná 16 de abril de 2024.

Moisés José de Andrade - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Jose Braganceiro da Silva - Representante Legal
ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6> e informe o código 257C-C5C1-2C9D-D5F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257C-C5C1-2C9D-D5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2024 21:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 16/04/2024 23:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 11:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/04/2024 11:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ORGANIZAÇÃO DELTA- EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (CNPJ 78.305.174/0001-50) em 17/04/2024 16:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/257C-C5C1-2C9D-D5F6>

Proc. Administrativo 29- 1.114/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/04/2024 às 14:54:24

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação